

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

11 - DO ÍNICIO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a determinação do Município de Sorriso – MT;

11.2 - A prestação dos serviços se dará de acordo com o cronograma firmado entre as partes, previamente à assinatura do Contrato, respeitados o prazo de vigência do contrato, os prazos propostos pela Contratada em sua proposta técnica e o prazo máximo estabelecido pelo edital;

11.3 - A Contratante colocará à disposição da Contratada, em data imediatamente anterior ao início dos serviços, os recursos, como cópia dos contratos e anexos, inclusive projetos das obras a serem supervisionadas e fiscalizadas, celebrado entre a Contratante e a empresa executora das obras;

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

12.2 - O pagamento dos valores referentes aos serviços do objeto da licitação será realizado de acordo com as medições mensais realizadas pela Contratante, obedecendo sempre o cronograma físico-financeiro, e desde que os serviços estejam devidamente realizados;

12.3 - As despesas referentes aos serviços prestados serão faturadas mensalmente, que será de acordo com as medições realizadas pelo Depto de Engenharia da Contratante, limitada a quantidade autorizada pela contratante.

12.4 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.5 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 - DA CONTRATADA

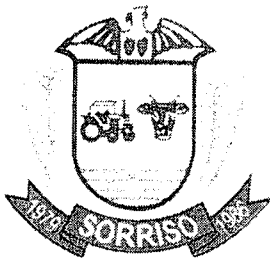
13.1.1 - Entregar os serviços cotados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

13.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

13.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

13.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

13.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

13.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

13.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

13.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

13.1.10 – A empresa especializada vencedora desta licitação contratada para execução dos serviços objeto deste certame licitatório, deverá através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRAS TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

13.1.11 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

13.2 - DO CONTRATANTE

13.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

13.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

13.2.3 - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços foram executados;

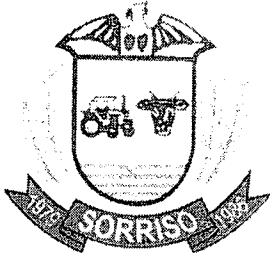
13.2.4 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

13.2.5 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal SOLICITANTE terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

14 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

14.1.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

15 - DOS RECURSOS

15.1 – Do resultado dos atos da administração, como julgamento, anulação ou revogação, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da afixação do resultado deste certame, que será feita 3 (três) dias após a abertura das propostas.

15.2 – Os recursos serão dirigidos, por escrito, ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do qual, correrão seus trâmites legais.

15.3 – Os demais proponentes terão igual prazo, contado a partir da notificação feita pela comissão para, querendo, se pronunciar sobre o recurso.

15.4 – Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os proponentes se manifestarem, o processo será encaminhado à CPL para decisão final.

15.5 – Os recursos deverão ser apresentados em via original devidamente assinados e com a devida identificação da empresa e da pessoa que assina o referido recurso.

15.6 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Sorriso – MT, conforme endereço no rodapé.

16 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

16.1 - A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segundas as sextas feiras, das 7h às 13 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, conforme endereço constado no rodapé deste edital.

16.2 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

17 - DA RESCISÃO:

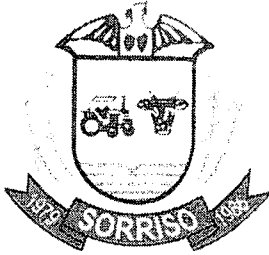
17.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO DE SORRISO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a contratada ingresse em processo de falência;
- c) Pelo MUNICÍPIO DE SORRISO, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

18 - DOMICILIO E FORO

18.1 - O domicílio e o Foro será para todos os efeitos legais o do Município e Comarca de SORRISO, Estado de Mato Grosso, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato empresado com a empresa vencedora desta licitação, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

19.1 - Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - Somente os membros da Comissão de Licitação e os representantes credenciados dos licitantes terão o direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata;

19.3 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitos quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos para assinatura do contrato;

19.4 - Adjudicada a licitação pelo MUNICÍPIO DE SORRISO, a licitante vencedora será comunicada do fato e solicitada a comparecer para a assinatura do contrato.

19.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste EDITAL, seus anexos, projetos e especificações.

19.6 - Quaisquer impugnação e/ou recursos ao presente EDITAL deverão ser protocolados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO obedecido os prazos estabelecidos na lei n.º 8.666/93.

19.7 - Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços não constarem da proposta contratada, os mesmos serão definidos pelo Município de Sorriso, após solicitação e de acordo da Proponente, formalizados através de Termo Aditivo.

19.8 - O Município se reserva ao Direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em lei, ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso propicie aos concorrentes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação no presente Edital deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Sorriso - MT, no endereço Avenida Porto Alegre, 2.525, Sorriso MT, no horário normal de atendimento ao público das 7:00 às 13:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

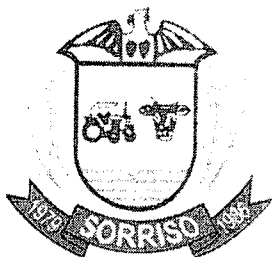
19.10 - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, não cabendo a licitante, direta a qualquer reclamação posterior.

19.11 - Ao receber a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado no órgão local de execução, o endereço para qualquer correspondência, o telefone e nome da pessoa para contato.

19.12 - Mediante termo aditivo a CONTRATADA, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

19.13 - Fazem parte deste Edital, as planilhas de quantidades de serviços com respectivos PREÇOS unitários e totais, projetos e instruções de execução, em anexo.

19.14 - Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Mato Grosso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones n.º 066-3545-4700.

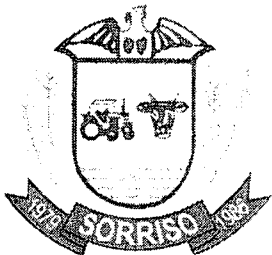
20- ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I	Termo de Referência (especificações técnicas)
Anexo II	Planilha de Quantidades e Custos do valor máximo estimado (planilha de preços)
Anexo III	Cronograma de execução e desembolso
Anexo IV	Declaração de conhecimento das obrigações
Anexo V	Minuta de contrato
Anexo VI	Declaração de superveniência de fato impeditivo
Anexo VII	Declaração Empregador de Pessoa Jurídica
Anexo VIII	Declaração de Submissão À Fiscalização
Anexo IX	Declaração de Designação de Responsável (CARTA CREDENCIAL)
Anexo X	Modelo de Proposta Comercial
Anexo XI	Modelo de Cronograma Físico Financeiro
Anexo XII	Relação de Documentos CRC
Anexo XIII	Declaração de Concordância com os Termos do Edital

Sorriso – MT, 30 DE SETEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente C.P.L.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

O Termo de Referência tem por objetivo definir a natureza, a abrangência, e as responsabilidades e atribuições dos Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT.

2 – NATUREZA

A supervisão deverá ser executada por consultoria especializada em engenharia, com habilitação requerida no edital, inclusive na área de meio ambiente, para dar suporte técnico, necessário e indispensável à Prefeitura de Sorriso – MT.

3 – ABRANGÊNCIA

Os serviços abrangerão:

- A) Verificação da efetividade da gestão da qualidade técnica e ambiental das obras;
- B) Medição e avaliação dos serviços e obras de engenharia;
- C) Monitoramento da implementação das medidas de proteção ambiental.

4 – RESPONSABILIDADES

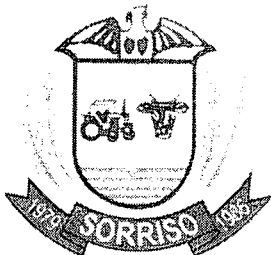
A SUPERVISORA DAS OBRAS RESPONDERÁ:

A) pelos serviços definidos por este *EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA* como de responsabilidade da supervisora, entre os quais as medições mensais das obras a serem executadas;

B) pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da construtora, em especial pelo conjunto dos *controles geométrico e tecnológico*, cuja execução será de responsabilidade da construtora.

C) pela qualidade da implantação do projeto de *Reabilitação Ambiental*;

D) pela eficácia de medidas de redução de acidentes e aumento da segurança de trânsito durante as obras e por aperfeiçoamento e/ou correções de aspectos inadequados ou insuficientes porventura observados *in loco*;



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

E) pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre as obras e/ou a construtora, que vierem a ser apresentadas à fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT.

5 – ATRIBUIÇÕES

5.1 – A empresa especializada contratada deverá através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRA TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

5.2 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

São atribuições da CONTRATADA:

A) verificar a efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade adotado pela construtora.

B) acompanhar a execução de cada etapa das obras contratadas e o cumprimento pela construtora das obrigações contratuais; informar tempestivamente à fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT a constatação de ocorrências em que caibam o registro e a comunicação formal.

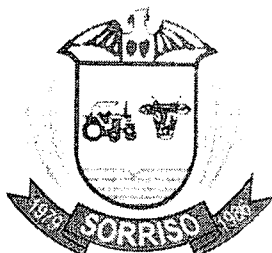
C) elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra.

D) efetuar, em modelo específico, as medições mensais das obras a serem executadas pela construtora e submeter às medições, com os elementos e dados de campo, às aprovações pela fiscalização do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT.

E) participar de soluções, em conjunto com a construtora e/ou do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT, de questões técnicas e/ou contratuais das obras em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

F) esclarecer dúvidas e prestar as informações de projeto necessárias à completa e adequada execução das obras pela construtora.

G) acompanhar a implementação da reabilitação Ambiental, prevista, nos seguintes aspectos:



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

g.1) implantação de projetos ambientais de áreas específicas e, em particular, de projetos especiais para voçorocas, áreas de jazidas, caminho de serviço, etc.

g.2) implantação de projetos paisagísticos complementares á reabilitação ambiental de áreas degradadas; e

g.3) verificação da eficácia de medidas de proteção ambiental adotadas em função de padrões pré-estabelecidos, em especial quanto à qualidade da água de mananciais que abasteçam núcleos urbanos e de processos erosivos porventura detectados na faixa de domínio.

H) elaborar relatório mensal de avaliação técnica da construtora com abordagem de:

h.1) efetividade do Sistema de gestão de Qualidade da construtora;

h.2) qualidade das obras de engenharia executadas no período;

h.3) pessoal e equipamentos mobilizados pela construtora e cronograma físico-financeiro de andamento das obras;

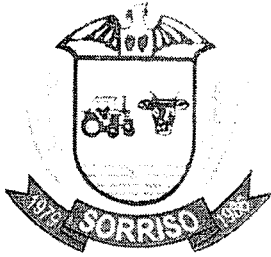
h.4) verificação da compatibilidade das deflexões previstas em projeto com as efetivamente obtidas nas camadas do pavimento, a serem determinadas pela construtora, por viga benkelman, sob monitoramento da supervisora;

h.5) segurança ocupacional no canteiro de obras;

h.6) eficácia da sinalização e das medidas de segurança de transito durante as obras.

I) elaborar relatório mensal com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento das obras.

J) elaborar o relatório final da obra.



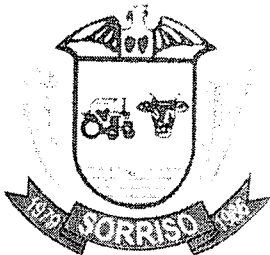
Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011 MODELO DE PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

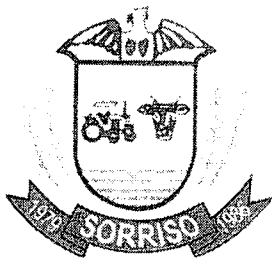
LOCAL: Aeroporto Municipal de Sorriso – MT

CRONOGRAMA FÍSICO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual	25%	25%	25%	25%	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual	25%	25%	25%	25%	100%



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

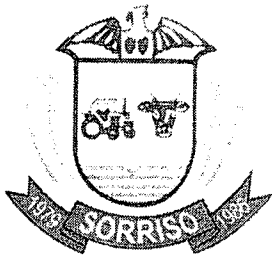
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011, declara:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, _____ de _____ de 2011.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 244.376.389-72, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF n.º e Insc. Estadual n.º ..., estabelecida na Rua, n.º, cidade de ..., neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. ..., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se nas necessidades da prestação dos serviços e com base no Processo Licitatório através da Tomada de Preços nº 032/2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

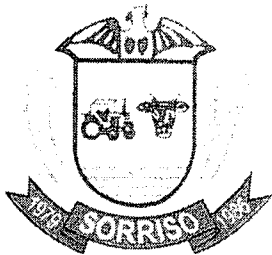
2.1. O objeto do presente Contrato:

2.1.1. Serviços Especializados na:

2.1.1.1 – Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT, em conformidade com os serviços especificados no Termo de Referência – Anexo I, e Planilha de Quantidades e Custos especificados no Anexo II do edital de Tomada de Preços 032/2011 que integra o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R\$ _____, conforme proposta apresentada pela contratada através da Tomada de Preços nº 032/2011.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais de acordo com as medições realizadas e os serviços prestados, obedecido o cronograma físico financeiro, limitado as quantidades autorizadas na forma que dispõe o edital de Tomada de Preços nº 032/2011 a qual está vinculado o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

5.2 - O presente contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A empresa adjudicatária desta licitação, deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas de inexecução Contratual (Lei n.º 8.666/93 - art. 58, IV).

5.5 – O presente Edital poderá ser impugnado até cinco dias antes da data prevista para abertura da licitação ou nos demais casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

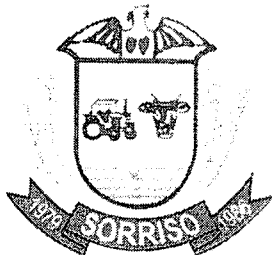
6.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

6.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

6.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

6.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

6.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

6.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

6.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

6.1.10 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.11 - A empresa especializada contratada através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRA TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

6.1.12 - A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

6.2 - DO CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

6.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

6.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

6.2.4 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

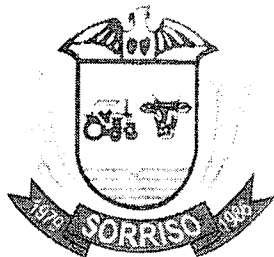
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

8.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

449051.000000

09.001.23.695.0249.1049 (398)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

9.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, motivo que ensejará rescisão.

9.3. Suspensão de direito de celebrar contrato com a Prefeitura Municipal DE SORRISO - MT pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

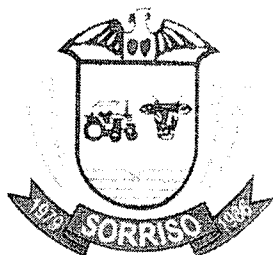
10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irrevogáveis no período do contrato, admitindo-se reajuste a partir de 1 (um) ano da apresentação da proposta de preços em caso de prorrogação contratual com base na variação do IGPM/FGV conforme prevê a Legislação Federal, em especial a Lei nº 10.192/2001 em seu art. 3º, c/c com a Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

11.1.1. Na renovação do contrato, utiliza-se como base de variação de preço, a média dos índices de atualização utilizado pelo Governo federal pelo IGPM/FGV.

11.1.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.

11.1.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca SORRISO - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

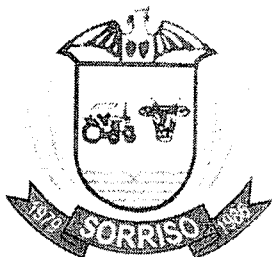
SORRISO (MT), de de 2011.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)–

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 032/2011.

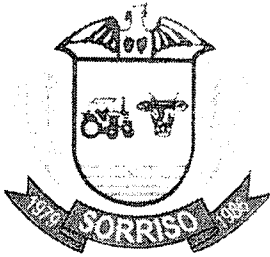
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços Nº 032/2011 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2011.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

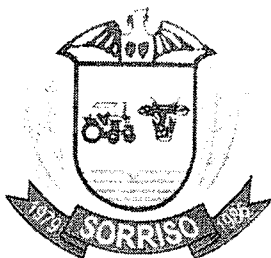
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

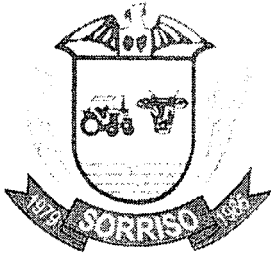
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente possa indicar.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

CARTA CREDENCIAL

_____, _____ de _____ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO - MT

Ref.: Tomada de Preços Nº 032/2011.

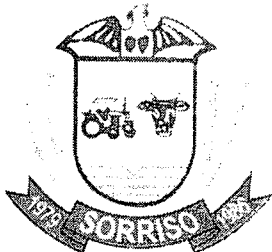
Prezados Senhores

O(s) abaixo(s) assinado(s) _____, legítimos proprietários da empresa _____, e portador(es) da(s) Carteira(s) de Identidade Nº _____, e na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO X – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

Modelo da Proposta Comercial

A

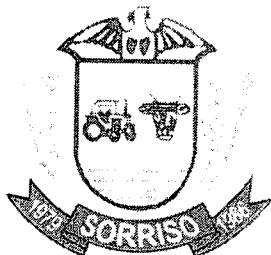
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO – MT

Ref.: Proposta de Preços – Tomada de Preços nº Nº 032/2011

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, cidade de _____ - (UF), telefone nº _____, em atenção ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011, vem por meio deste declarar que:

- a) o prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta dias, a contar da data de abertura da licitação;
- b) está ciente e de acordo com os prazos máximos estipulados para a validade da proposta e de execução dos serviços;
- c) O valor total proposto para execução dos serviços licitados de que trata o processo licitatório através da Tomada de Preços Nº 032/2011 é de R\$ _____ (_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Custos;
- d) que aceita o pagamento por parte da contratante conforme medições mensais após a realização dos serviços e de acordo com a disponibilidade de caixa da Contratante.

_____, _____ de _____, de 2011.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

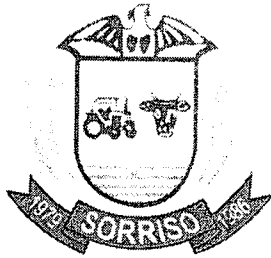
Gestão 2009 / 2012

ANEXO XI – TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 032/2011

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO					
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT					
LOCAL: Aeroporto Municipal de Sorriso – MT					
CRONOGRAMA FÍSICO					
MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MESES	1	2	3	4	Total
Em Percentual					

LOCAL E DATA _____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

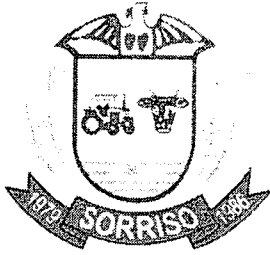
Gestão 2009 / 2012

ANEXO XII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do Certificado de Registrado Cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009, DE MARÇO DE 2009, disponível em: WWW.sorriso.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

ANEXO XIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____ CNPJ nº _____
_____, estabelecida no endereço _____
_____, Bairro _____, Telefone _____,
Município de _____, Estado de _____
CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho
conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente
edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO PARA EXECUÇÃO DE SUPERVISÃO,
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - AEROPORTO MUNICIPAL**

Aeroporto:	SORRISO - MT						
Coord. Do Centro:	LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"						
Dimensões:	Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m						
Ref:	Ref.: DNIT/Abril / 2011					Prazo (meses):	4
DESCRIÇÃO	NIVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PARTICIPAÇÃO MENSAL MÉDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4)=(1x2x3)	PREÇO UNITÁRIO(R\$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R\$) (6)=(4x5)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
A 1 - PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR							
Engº Superior	P0						
Consultor	C						
Engenheiro civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	R\$ 5.314,89	21.259,56
Engº Florestal e ou Agrônomo	P2						
Engenheiro	P4						
A 2 - PESSOAL AUXILIAR							
Topógrafo Chefe	T1						
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.817,15	7.268,60
Topógrafo Auxiliar	T3						
Auxiliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.090,28	4.361,12
Laboratorista Chefe	T1						
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.817,15	7.268,60
Laboratorista Auxiliar	T3						
Auxiliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.051,85	4.207,40
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	R\$ 1.272,00	5.088,00
Kadista/calculista	T5						
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO							
Digitador	A2						
Chefe de Escritório	A0						
Motorista	A3						
Servente	T6						
Subtotal A							49.453,28
B - Encargos Sociais (88,04% de A)							
Subtotal B							43.538,66
C - Custos Administrativos (50% de A)							
Subtotal C							24.726,64
D - Despesas Gerais							
D 1 - Veículos							
Sedan - 71 a 115 CV	vi	1	100%	4	4	R\$ 2.783,71	11.134,84
Utilitário - camionete até 2T	V2	1	100%	4	4		-
Subtotal D1							11.134,84
D 2 - Equipamentos							
Instrumental de Topografia	E1	1	100%	4	4	R\$ 1.326,52	5.306,08
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	R\$ 1.881,78	3.763,56
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	R\$ 2.908,20	5.816,40
Subtotal D2							14.886,04
D3 - Aluguéis de Imóveis							
Escritório / laboratório	I1						
Casa para Engenheiro	I2						
Alojamento	I3	1	100%	4	4	R\$ 1.352,46	5.409,84
Subtotal D3							5.409,84
Subtotal D1,D2,D3							31.430,72
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							149.149,30
II - CUSTOS INDIRETOS							
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)							
Subtotal II.1							17.897,91
II.2 - DESPESAS FISCAIS (16,62% de I + II.1)							
Subtotal II.2							27.763,25
Total do Item II - CUSTOS INDIRETOS							45.661,16
Total Geral (I + II).....							194.810,46
Total / mês							48.702,61

Sorriso - MT, 31 de Agosto de 2011

Engº Civil -
Depto de Engenharia

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4C861ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 008/2011.

Sorriso – MT, 30 de Setembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4222A0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

OBJETO: Locação de um imóvel

FINALIDADE: O processo refere-se à locação de Edifício destinado ao Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tancredo Neves, Centro, em anexo ao Conselho Municipal de Saúde, para melhor desenvolvimento dos trabalhos do referido conselho.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATADO: ADELICIO ZAMBONI, CPF Nº 076.446.399-34

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

Sorriso – MT, 30 de Setembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4D882897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de outubro 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 032/2011, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT".

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 30 de setembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:076F12B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação dos participantes dos XXX Jogos Regionais Estudantis Mato-grossense (Região Norte) no município de Terra Nova do Norte, de acordo com o Convênio 221/2011.

Finalidade: Atender as necessidades do Departamento de Desporto.

Contratado: Antonio Dalmir Pereira Pais ME

Valor: R\$ 30.000,00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 29 de setembro de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CE156B13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS
DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado do MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Niceila da Silva Feitosa	1084993-SSP/GO	288.038.681-00	Rua Febrônio Rodrigues setor União

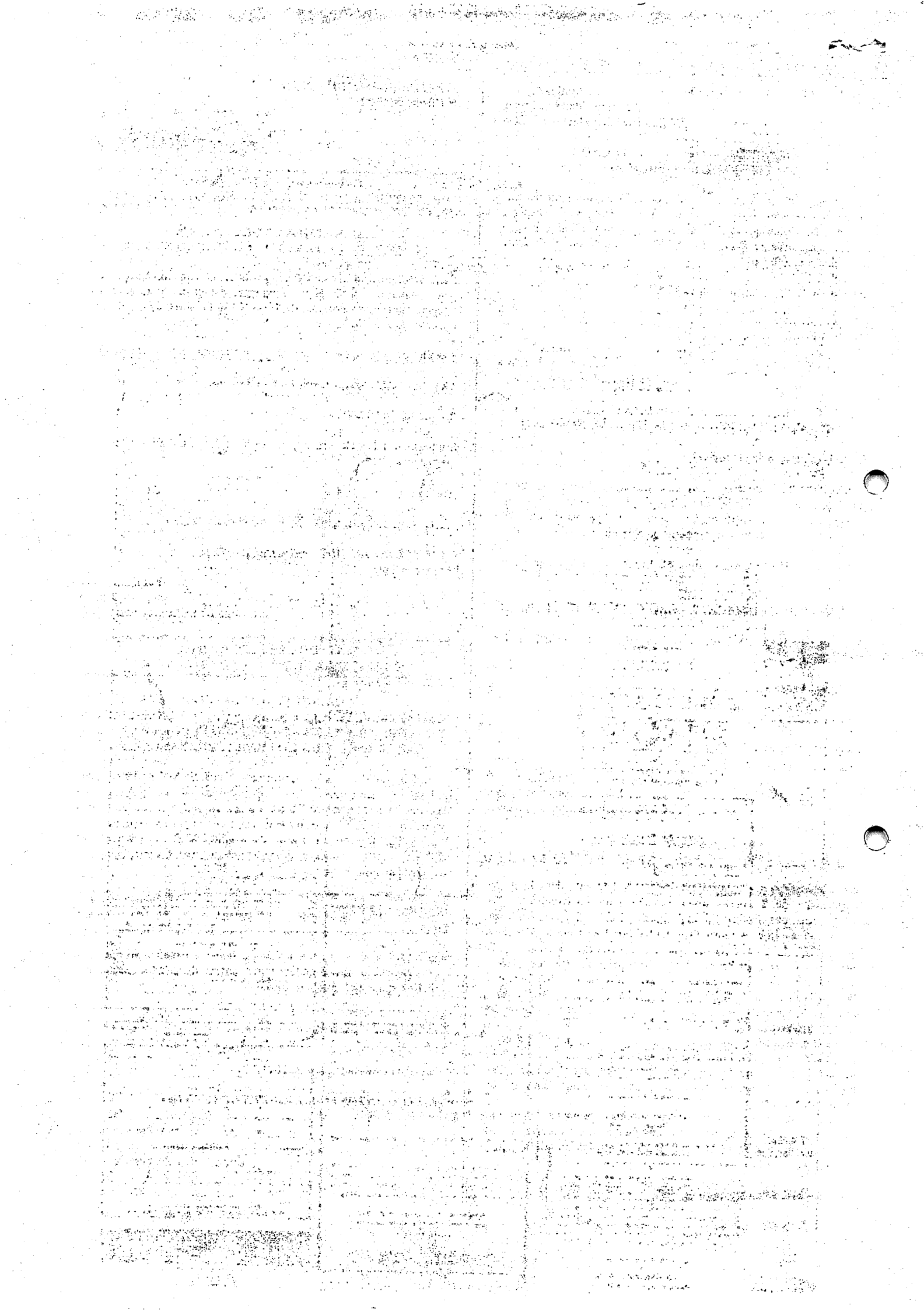
Em substituição, será contemplado, o seguinte beneficiário aprovado pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Lucas Souza e Silva	4633068-SSP/MT	021918401-16	Rua Cruzeiro do Sul, Setor União.

Torixoréu 29 de setembro de 2011.

MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:0416576C





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ: n.º 17.579.459/0001-94, sito á Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo n.º 1000 – Km 01, Bairro Olhos D'água, Belo Horizonte/MG, na pessoa do seu responsável técnico, o Sr. **Antonio Soares de Matos Filho**, cadastro no CREA/RNP sob o n.º 1407486225, visitou e inspecionou, bem como tomou conhecimento de todos os locais, inclusive coletou as informações necessárias, elementos técnicos que possam vir a influenciar no valor da proposta comercial a ser apresentada no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a empresa licitante, caso a mesma seja a vencedora desta Licitação. O presente atestado é emitido conforme previsto no edital da Tomada de Preço **032/2011**.

Sorriso/MT, 13 de outubro de 2011.



Flávio Leal de Oliveira
Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Sorriso
Técnico em Edificações
CREA/RNP 1201354730

Recebido em
13/10/2011




Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ: n.º 06.245.457/0001-42, sito á Avenida Tancredo Neves n.º 93, Sala 01 – Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT. Na pessoa do seu responsável técnico, o Sr. **Paulo Vila Pitaluga**, cadastro no CREA/RNP sob o n.º 200145097-4. Visitou e inspecionou, bem como tomou conhecimento de todos os locais, inclusive coletou as informações necessárias, elementos técnicos que possam vir a influenciar no valor da proposta comercial a ser apresentada no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a empresa licitante, caso a mesma seja a vencedora desta Licitação. O presente atestado é emitido conforme previsto no edital da Tomada de Preço 032/2011.


Sorriso/MT, 14 de outubro de 2011.


Flávio Leal de Oliveira
Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Sorriso
Técnico em Edificações
CREA/RNP 1201354730


14/10/2011

Medição 04

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3314-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

	Ssm Consultoria Projetos e Construções Ltda Ssm Consultoria Projetos e Construções Ltda Avenida Tancredo Neves, 93- sala 01 - Jardim Petropolit CEP 78070-120- Fone (65) 3322-4120 - Cuiabá- MT rudney@ssmconsultoria.com.br Inscrição Municipal 84894 - CPF/CNPJ 06.245.457/0001-42
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	20/6/2012 11:28:01	2F 29 91	185
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
03.239.076/0001-62		Prefeitura Municipal de Soriso	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
AV. PORTO ALEGRE	2525		SORRISO
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78890-000	Sorriso / MT		solenirgobbi@hotmail.com

Descrição dos Serviços
VALOR CORRESPONDENTE A 4ª MEDIÇÃO REFENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL. CONTRATO N.º 074/2011 IMPOSTO RETIDO NA FONTE:: ISSQN - 5,00% IRPJ - 1,50%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
4521007 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e...	5,00	7	4120400			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 47.893,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.893,78	R\$ 2.394,69	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 47.893,78
------------------------------	----------------------

Informações Complementares
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

LANÇADO
21.06.12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Aeroporto Municipal	Nº Contrato: 074/2011
Localização: Rodovia BR 163 KM 762+100m	Data Assinatura: 22/11/2011
Contratado: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda	Convenio
Programa: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica	Edital: Tomada de Preço 032/2011
Ordem início serviço: 22/11/2.011	

Período Medição: 20/03/2.012 a 20/06/12 Acumulado: 22/11/11 a 20/06/12

DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD (1)	PART. MENSAL MEDIA (C/2)	MESES (3)	SIGMENS MEZ (2) (1x2x3)	PREÇO UNI. (R\$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R\$) (6) (4x5)	MEDICAO 01	MEDICAO 02	MEDICAO 03	MEDICAO 04	MEDICAO ACUMULADA	SALDO	
D - Despesas Gerais														
D 1 - Veículos														
Sedan - 71 a 115 CV	V1	1	100%	4	4	R\$ 2.728,04	R\$ 10.912,14	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 10.912,14	R\$ 0,00	
Utilitário - Camionete até 2T	V2	1	100%	4	4									
Subtotal D1							R\$ 10.912,14	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 10.912,14	R\$ 0,00	
D 2 - Equipamentos														
Instrumental de Topografia	E1	1	100%	4	4	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,95	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,95	R\$ 0,00	
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	R\$ 1.844,14	R\$ 3.688,28	R\$ 922,07	R\$ 922,07	R\$ 922,07	R\$ 922,07	R\$ 3.688,28	R\$ 0,00	
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	R\$ 2.850,04	R\$ 5.700,07	R\$ 1.425,02	R\$ 1.425,02	R\$ 1.425,02	R\$ 1.425,02	R\$ 5.700,07	R\$ 0,00	
Subtotal D2							R\$ 5.994,17	R\$ 14.588,30	R\$ 3.647,08	R\$ 3.647,08	R\$ 3.647,08	R\$ 3.647,08	R\$ 14.588,30	R\$ 0,00
D 3 - Aluguéis de Imóveis														
Escritório/Laboratório	I1													
Casa para Engenheiro	I2													
Alojamento	I3	1	100%	4	4	R\$ 1.325,41	R\$ 5.301,64	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 5.301,64	R\$ 0,00	
Subtotal D3							R\$ 5.301,64	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 5.301,64	R\$ 0,00	
Subtotal D1, D2, D3							R\$ 30.802,08	R\$ 7.700,52	R\$ 7.700,52	R\$ 7.700,52	R\$ 7.700,52	R\$ 30.802,08	R\$ 0,00	
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							R\$ 146.672,28	R\$ 36.668,08	R\$ 36.668,08	R\$ 36.668,08	R\$ 36.668,08	R\$ 36.668,08	R\$ 146.672,28	R\$ 0,00
II - CUSTOS INDIRETOS														
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)														
Subtotal II.1							R\$ 17.600,67	R\$ 4.400,16	R\$ 4.400,16	R\$ 4.400,16	R\$ 4.400,16	R\$ 4.400,16	R\$ 17.600,67	R\$ 0,00
II.2 - despesas fiscais (16,62% de I - II.1)							R\$ 27.302,16	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 27.302,16	R\$ 0,00
Subtotal II.2							R\$ 27.302,16	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 27.302,16	R\$ 0,00
Total do Item II - CUSTOS INDIRETOS							R\$ 44.902,83	R\$ 11.225,70	R\$ 11.225,70	R\$ 11.225,70	R\$ 11.225,70	R\$ 11.225,70	R\$ 44.902,83	R\$ 0,00
Total Geral (I+II)							R\$ 191.575,11						R\$ 191.575,11	R\$ 0,00
Total / Mês							R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78		

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em **R\$47.893,78** (Quarente e sete mil oitocentos e noventa três reais e setenta e oito centavos)

Local/Data: Sorriso, 21 de junho de 2.012

Comissão de Fiscalização


 Eng. Lourival Rodrigues da Silva
 SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.


 Eng. Luciano C. Seabon
 Prefeitura Municipal de Sorriso


 Emiliano Preima
 Secretário de Obras

Emiliano Preima
 Secretário de Obras
 Prefeitura Municipal de Sorriso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Aeroporto Municipal	Nº Contrato	074/2011
Localização: Rodovia BR 163 KM 762+100m	Data Assinatura	22/11/2011
Contratado: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda	Convenio	
Programa: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica	Edital	Tomada de Preço 032/2011
Ordem início serviço: 22/11/2.011		
Período Medição: 20/03/2.012 a 20/06/12	Acumulado: 22/11/11 a 20/06/12	

DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PART. MENSAL MEDIA (%) (2)	MESES (3)	N.º HOMENS MES (4) = (1x2x3)	PREÇO UNL (R\$/MES) (5)	PREÇO TOTAL (R) (6) = (4x5)	MEDICAO.01	MEDICAO.02	MEDICAO.03	MEDICAO.04	MEDICAO ACUMULADA	SALDO
I - CUSTOS DIRETOS													
A - EQUIPE TÉCNICA													
A 1 - PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR													
Engº Superior	P0												
Consultor	0												
Engenheiro Civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	R\$ 5.261,74	R\$ 21.046,96	R\$ 5.261,74	R\$ 5.261,74	R\$ 5.261,74	R\$ 5.261,74	R\$ 21.046,96	R\$ 0,00
Engº Florestal e ou Agrônomo	P2												
Engenheiro Civil Profissional Junior	P4												
A 2 - PESSOAL AUXILIAR													
Topógrafo Chefe	T1												
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 0,00
Topógrafo Auxiliar	T3												
Auxiliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.068,47	R\$ 4.273,88	R\$ 1.068,47	R\$ 1.068,47	R\$ 1.068,47	R\$ 1.068,47	R\$ 4.273,88	R\$ 0,00
Laboratorista Chefe	T1												
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 0,00
Laboratorista Auxiliar	T3												
Auxiliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.030,81	R\$ 4.123,24	R\$ 1.030,81	R\$ 1.030,81	R\$ 1.030,81	R\$ 1.030,81	R\$ 4.123,24	R\$ 0,00
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	R\$ 1.246,56	R\$ 4.986,24	R\$ 1.246,56	R\$ 1.246,56	R\$ 1.246,56	R\$ 1.246,56	R\$ 4.986,24	R\$ 0,00
Kadista/Calculista	T5												
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO													
Digitador	A2												
Chefe de Escritório	A0												
Motorista	A3												
Servente	T5												
							R\$ 48.676,78	R\$ 12.169,20	R\$ 12.169,20	R\$ 12.169,20	R\$ 12.169,20	R\$ 48.676,78	R\$ 0,00
							R\$ 42.855,03	R\$ 10.713,76	R\$ 10.713,76	R\$ 10.713,76	R\$ 10.713,76	R\$ 42.855,03	R\$ 0,00
B- Encargos Sociais (88,04% de A)						88,04%							
C- Custos Administrativos (50% de A)						50,00%							
							R\$ 24.338,39	R\$ 6.084,60	R\$ 6.084,60	R\$ 6.084,60	R\$ 6.084,60	R\$ 24.338,39	R\$ 0,00

Lourival Rodrigues da Silva
Lourival Rodrigues da Silva
 Engº Civil
 CREA-MT 1203515022

Emiliano Preima
 Secretário de Obras
 Prefeitura Municipal de Sorriso

Luciano C. Scabari
 Prefeitura Municipal de Sorriso
 Luciano C. Scabari
 Engenheiro Civil
 CREA 170072976-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62

Av Porto Alegre
Centro
Fone: 06635454700

Nº.: 0002525
CEP: 78890000
Fax: 00000000000
www.sorriso.mt.gov.br

Data: 21/05/2012
Hora: 09:57:16
Pág: 001

Solicitação 5062/2012 - Deferida

Solicitada em 21/05/2012

Deferida em 21/05/2012



Requerente 1001 - EMILIO BRANDAO JUNIOR
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Local 46 - SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO
Utilização PAGAMENTO NOTA FISCAL N.º 178 CONTRATO N.º 074-2011, TERCEIRA MEDIÇÃO


Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Quantidade
			Solicitada	Estimado	Valor Total	Deferida
087501	PAGAMENTO DE MEDICAO	UNIDADE	1,0000	47.893,7800	47.893,7800	1,0000
Totais			1,0000		47.893,7800	1,0000

EMILIO BRANDAO JUNIOR

Handwritten signature
23/05

LANÇADO
23/05/2012

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3314-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

	Ssm Consultoria Projetos e Construções Ltda Ssm Consultoria Projetos e Construções Ltda Avenida Tancredo Neves, 93- sala 01 - Jardim Petrópolis CEP 78070-120- Fone (65) 3322-4120 - Cuiabá- MT rudney@ssmconsultoria.com.br Inscrição Municipal 84894 - CPF/CNPJ 06.245.457/0001-42
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	21/5/2012	DD B1 45	178
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
03.239.076/0001-62		Prefeitura Municipal de Sorriso		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
AV. PORTO ALEGRE	2525		SORRISO	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
78890-000	Sorriso / MT		solenirgobbi@hotmail.com	

Descrição dos Serviços
VALOR CORRESPONDENTE A 3ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA REFENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL. CONTRATO N.º 074/2011 IMPOSTO RETIDO NA FONTE: ISSQN - 5,00% IRPJ - 1,50%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
4521007 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e...)	5,00	7	4120400			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 47.893,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.893,78	R\$ 2.394,69	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 47.893,78
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

5062



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Aeroporto Municipal	Nº Contrato	074/2011
Localização: Rodovia BR 163 KM 762+100m	Data Assinatura	22/11/2011
Contratado: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda	Convenio	
Programa: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica	Edital	Tomada de Preço 032/2011
Ordem início serviço: 22/11/2.011		
Período Medição: 20/04/2.012 a 20/05/12	Acumulado: 22/11/11 a 20/05/12	

DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PART. MENSAL MEDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MES (4) (1x2x3)	PREÇO UNI. (R\$/MES) (5)	PREÇO TOTAL (R\$) (6) (4x5)	MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	MEDIÇÃO 03	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	
I - CUSTOS DIRETOS													
A- EQUIPE TÉCNICA													
A 1- PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR													
Engº Superior	P0												
Consultor	0												
Engenheiro Civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	R\$ 5.261,74	R\$ 21.046,96	R\$ 5.261,74	R\$ 5.261,74	R\$ 5.261,74	R\$ 15.785,22	R\$ 5.261,74	
Engº Florestal e ou Agrônomo	P2												
Engenheiro Civil Profissional Junior	P4												
A 2- PESSOAL AUXILIAR													
Topógrafo Chefe	T1												
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 5.342,43	R\$ 1.780,81	
Topógrafo Auxiliar	T3												
Auxiliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.088,47	R\$ 4.273,88	R\$ 1.088,47	R\$ 1.088,47	R\$ 1.088,47	R\$ 3.205,41	R\$ 1.088,47	
Laboratorista Chefe	T1												
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 5.342,43	R\$ 1.780,81	
Laboratorista Auxiliar	T3												
Auxiliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.030,81	R\$ 4.123,24	R\$ 1.030,81	R\$ 1.030,81	R\$ 1.030,81	R\$ 3.092,43	R\$ 1.030,81	
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	R\$ 1.246,56	R\$ 4.986,24	R\$ 1.246,56	R\$ 1.246,56	R\$ 1.246,56	R\$ 3.739,68	R\$ 1.246,56	
Kadista/Calculista	T5												
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO													
Digitador	A2												
Chefe de Escritório	A0												
Motorista	A3												
Servente	T5												
		Subtotal A						R\$ 48.676,78	R\$ 12.169,20	R\$ 12.169,20	R\$ 12.169,20	R\$ 36.507,60	R\$ 12.169,20
B- Encargos Sociais (88,04% de A)		Subtotal B					88,04%	R\$ 42.866,03	R\$ 10.713,76	R\$ 10.713,76	R\$ 10.713,76	R\$ 32.141,29	R\$ 10.713,76
C- Custos Administrativos (50% de A)		Subtotal C					50,00%	R\$ 24.338,39	R\$ 6.084,60	R\$ 6.084,60	R\$ 6.084,60	R\$ 18.253,80	R\$ 6.084,60

Lourival Rodrigues da Silva
 Engº Civil
 CREA-MT 1203515022

[Handwritten Signature]

Emiliano Pereira
 Supervisor de Obras
 Prefeitura Municipal de Sorriso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Aeroporto Municipal	Nº Contrato	074/2011
Localização: Rodovia BR 163 KM 762+100m	Data Assinatura	22/11/2011
Contratado: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda	Convenio	
Programa: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica	Edital	Tomada de Preço 032/2011
Ordem início serviço: 22/11/2.011		
Período Medição: 20/04/2.012 a 20/05/12	Acumulado:	22/11/11 a 20/05/12

DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PART. MENSAL MEDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº NOMENS MÊS (4) = (1)x(2)x(3)	PREÇO UNI. (R\$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R\$) (6) = (4)x(5)	MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	MEDIÇÃO 03	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO
D - Despesas Gerais												
D 1 - Veículos												
Sedan - 71 a 115 CV	V1	1	100%	4	4	R\$ 2.728,04	R\$ 10.912,14	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 8.184,11	R\$ 2.728,04
Utilitário - Camionete até 2T	V2	1	100%	4	4							
Subtotal D1							R\$ 10.912,14	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 8.184,11	R\$ 2.728,04
D 2- Equipamentos												
Instrumental de Topógrafia	E1	1	100%	4	4	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,95	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	R\$ 3.899,96	R\$ 1.299,99
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	R\$ 1.844,14	R\$ 3.688,28	R\$ 922,07	R\$ 922,07	R\$ 922,07	R\$ 2.766,21	R\$ 922,07
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	R\$ 2.850,04	R\$ 5.700,07	R\$ 1.425,02	R\$ 1.425,02	R\$ 1.425,02	R\$ 4.275,05	R\$ 1.425,02
Subtotal D2							R\$ 6.994,17	R\$ 14.688,30	R\$ 3.647,08	R\$ 3.647,08	R\$ 10.941,23	R\$ 3.647,08
D 3- Aluguéis de Imóveis												
Escritório/Laboratório	I1											
Casa para Engenheiro	I2											
Alojamento	I3	1	100%	4	4	R\$ 1.325,41	R\$ 5.301,64	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 3.976,23	R\$ 1.325,41
Subtotal D3							R\$ 6.301,64	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 3.976,23	R\$ 1.325,41
Subtotal D1, D2, D3							R\$ 30.802,08	R\$ 7.700,62	R\$ 7.700,62	R\$ 7.700,62	R\$ 23.101,56	R\$ 7.700,62
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							R\$ 146.672,28	R\$ 36.668,08	R\$ 36.668,08	R\$ 36.668,08	R\$ 110.004,25	R\$ 36.668,08
II - CUSTOS INDIRETOS												
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)												
Subtotal II.1							R\$ 17.600,67	R\$ 4.400,16	R\$ 4.400,17	R\$ 4.400,17	R\$ 13.200,50	R\$ 4.400,17
II.2 - despesas fiscais (16,62% de I - II.1)												
Subtotal II.2							R\$ 27.302,16	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 20.476,63	R\$ 6.825,54
Total do Item II - CUSTOS INDIRETOS							R\$ 44.902,83	R\$ 11.226,70	R\$ 11.226,70	R\$ 11.226,70	R\$ 33.677,10	R\$ 11.225,70
Total Geral (I+II)							R\$ 191.675,11				143.681,34	R\$ 47.893,78
Total / Mês							R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78		

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em **R\$47.893,78** (Quarente e sete mil oitocentos e noventa três reais e setenta e oito centavos)

Local/Data: Sorriso, maio de 2.012

Comissão de Fiscalização

Eng. Lourival Rodrigues da Silva

SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

Eng. Luciano V. Scaburi

Prefeitura Municipal de Sorriso

Emiliano Preina
Secretário de Obras

Emiliano Preina
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Sorriso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62

Av Porto Alegre
 Centro
 Fone: 06635454700

Nº.: 0002525
 CEP: 78890000
 Fax: 00000000000
 www.sorriso.mt.gov.br

Data: 24/04/2012
 Hora: 06:55:31
 Pág: 001

Solicitação 3817/2012 - Deferida

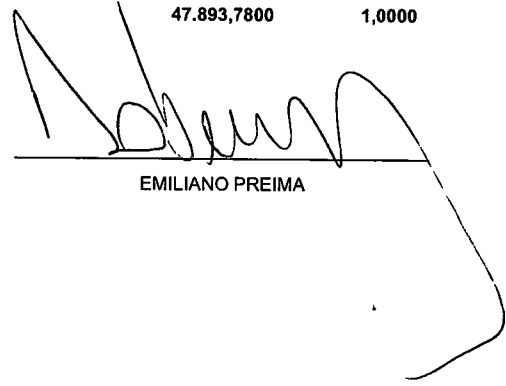
Solicitada em 24/04/2012

Deferida em 24/04/2012



Requerente 2170 - EMILIANO PREIMA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Local 58 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA


Utilização SOLICITO PAGTO NOTA FISCAL 174 EMPRESA SSM CONS. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE A 2.ª MEDIÇÃO DO CONTRATO DE N.º 074/2011, SUPERVISÃO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Quantidade	
			Solicitada	Estimado	Valor Total	Deferida	Dot.
087501	PAGAMENTO DE MEDICAO	UNIDADE	1,0000	47.893,7800	47.893,7800	1,0000	
Totais			1,0000		47.893,7800	1,0000	


 EMILIANO PREIMA

LANÇADO


 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3314-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

	Ssm Consultoria Projetos e Construções Ltda Ssm Consultoria Projetos e Construções Ltda Avenida Tancredo Neves, 93- sala 01 - Jardim Petropolist CEP 78070-120- Fone (65) 3322-4120 -Cuiabá- MT rudney@ssmconsultoria.com.br Inscrição Municipal 84894 - CPF/CNPJ 06.245.457/0001-42
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	20/4/2012	6C 53 FA	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	174
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
03.239.076/0001-62		Prefeitura Municipal de Sorriso	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
AV. PORTO ALEGRE	2525		SORRISO
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78890-000	Sorriso / MT		solenirgobbi@hotmail.com

Descrição dos Serviços
VALOR CORRESPONDENTE A 2ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA REFENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL. CONTRATO N.º 074/2011 Imposto retido na Fonte: ISSQN - 5,00% IRPJ - 1,50%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
4521007 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e...	5,00	7	4120400			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 47.893,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.893,78	R\$ 2.394,69	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 47.893,78
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Emiliano Prema
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Sorriso


Prefeitura Municipal de Sorriso
Luciano C. Scaburi
Engenheiro Civil
CREA 170072976-4

**2ª Medição de Serviços
Supervisão, Acompanhamento de Obras e Controle**

Implantação do Aeródromo Público de Sorriso/MT

Empresa: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda

Medição de Serviços:

20 de março a 20 de abril/2012

OBRA: Implantação do Aeródromo Público de Sorriso/MT

LOCAL: Sorriso- MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Aeroporto Municipal	Nº Contrato	074/2011
Localização: Rodovia BR 163 KM 762+100m	Data Assinatura	22/11/2011
Contratado: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda	Convenio	
Programa: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica	Edital	Tomada de Preço 032/2011
Ordem início serviço: 22/11/2.011		
Período Medição: 20/03/2.012 a 20/04/12	Acumulado: 22/11/11 a 20/04/12	

DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PART. MENSAL MÉDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4) = (1x2x3)	PREÇO UNI. (R\$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R\$) (6) = (4x5)	MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO
I - CUSTOS DIRETOS											
A- EQUIPE TÉCNICA											
A 1- PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR											
Engº Superior	P0										
Consultor	0										
Engenheiro Civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	R\$ 5.261,74	R\$ 21.046,96	R\$ 5.261,74	R\$ 5.261,74	R\$ 10.523,48	R\$ 10.523,48
Engº Florestal e ou Agrônomo	P2										
Engenheiro Civil Profissional Junior	P4										
A 2- PESSOAL AUXILIAR											
Topógrafo Chefe	T1										
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 3.561,62	R\$ 3.561,62
Topógrafo Auxiliar	T3										
Auxiliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.068,47	R\$ 4.273,88	R\$ 1.068,47	R\$ 1.068,47	R\$ 2.136,94	R\$ 2.136,94
Laboratorista Chefe	T1										
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	R\$ 1.780,81	R\$ 7.123,24	R\$ 1.780,81	R\$ 1.780,81	R\$ 3.561,62	R\$ 3.561,62
Laboratorista Auxiliar	T3										
Auxiliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	R\$ 1.030,81	R\$ 4.123,24	R\$ 1.030,81	R\$ 1.030,81	R\$ 2.061,62	R\$ 2.061,62
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	R\$ 1.246,56	R\$ 4.986,24	R\$ 1.246,56	R\$ 1.246,56	R\$ 2.493,12	R\$ 2.493,12
Kadista/Calculista	T5										
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO											
Digitador	A2										
Chefe de Escritório	A0										
Motorista	A3										
Servente	T5										
Subtotal A							R\$ 48.676,78	R\$ 12.169,20	R\$ 12.169,20	R\$ 24.338,40	R\$ 24.338,38
B- Encargos Sociais (88,04% de A)					88,04%	R\$ 42.855,03	R\$ 10.713,76	R\$ 10.713,76	R\$ 21.427,52	R\$ 21.427,51	
C- Custos Administrativos (50% de A)					50,00%	R\$ 24.338,39	R\$ 6.084,60	R\$ 6.084,60	R\$ 12.169,20	R\$ 12.169,19	

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESUMO DE MEDIÇÃO

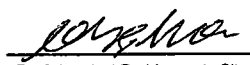
Obra: Aeroporto Municipal	Nº Contrato	074/2011
Localização: Rodovia BR 163 KM 762+100m	Data Assinatura	22/11/2011
Contratado: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda	Convenio	
Programa: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica	Edital	Tomada de Preço 032/2011
Ordem início serviço: 22/11/2.011		

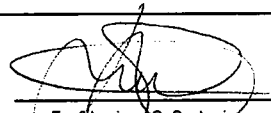
Período Medição:		20/03/2.012		a		20/04/12		Acumulado:		22/11/11		a		20/04/12	
DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PART. MENSAL MÉDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4) = (1x2x3)	PREÇO UNI. (R\$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R\$) (6) = (4x5)	MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO				
D - Despesas Gerais															
D 1 - Veículos															
Sedan - 71 a 115 CV	V1	1	100%	4	4	R\$ 2.728,04	R\$ 10.912,14	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 5.456,07	R\$ 5.456,07				
Utilitário - Camionete até 2T	V2	1	100%	4	4										
Subtotal D1							R\$ 10.912,14	R\$ 2.728,04	R\$ 2.728,04	R\$ 5.456,07	R\$ 5.456,07				
D 2- Equipamentos															
Instrumental de Topógrafia	E1	1	100%	4	4	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,95	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	R\$ 2.599,98	R\$ 2.599,98				
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	R\$ 1.844,14	R\$ 3.688,28	R\$ 922,07	R\$ 922,07	R\$ 1.844,14	R\$ 1.844,14				
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	R\$ 2.850,04	R\$ 5.700,07	R\$ 1.425,02	R\$ 1.425,02	R\$ 2.850,04	R\$ 2.850,04				
Subtotal D2							R\$ 5.994,17	R\$ 14.588,30	R\$ 3.647,08	R\$ 3.647,08	R\$ 7.294,15	R\$ 7.294,15			
D 3- Aluguéis de Imóveis															
Escritório/Laboratório	I1														
Casa para Engenheiro	I2														
Alojamento	I3	1	100%	4	4	R\$ 1.325,41	R\$ 5.301,64	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 2.650,82	R\$ 2.650,82				
Subtotal D3							R\$ 5.301,64	R\$ 1.325,41	R\$ 1.325,41	R\$ 2.650,82	R\$ 2.650,82				
Subtotal D1, D2, D3							R\$ 30.802,08	R\$ 7.700,52	R\$ 7.700,52	R\$ 15.401,04	R\$ 15.401,04				
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							R\$ 146.672,28	R\$ 36.668,08	R\$ 36.668,08	R\$ 73.336,16	R\$ 73.336,12				
II - CUSTOS INDIRETOS															
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)							R\$ 17.600,67	R\$ 4.400,16	R\$ 4.400,16	R\$ 8.800,32	R\$ 8.800,35				
Subtotal II.1							R\$ 17.600,67	R\$ 4.400,16	R\$ 4.400,16	R\$ 8.800,32	R\$ 8.800,35				
II.2 - despesas fiscais (16,62% de I - II.1)							R\$ 27.302,16	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 13.651,08	R\$ 13.651,08				
Subtotal II.2							R\$ 27.302,16	R\$ 6.825,54	R\$ 6.825,54	R\$ 13.651,08	R\$ 13.651,08				
Total do Item II - CUSTOS INDIRETOS							R\$ 44.902,83	R\$ 11.225,70	R\$ 11.225,70	R\$ 22.451,40	R\$ 22.451,43				
Total Geral (I+II)							R\$ 191.575,11			95.787,56	R\$ 95.787,55				
Total / Mês							R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78	R\$ 47.893,78						

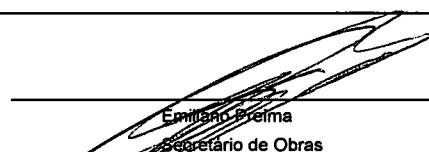
Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em **R\$47.893,78** (Quarente e sete mil oitocentos e noventa três reais e setenta e oito centavos)

Local/Data: Sorriso, 20 de abril de 2.012

Comissão de Fiscalização


 Eng. Lourival Rodrigues da Silva
 SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.


 Eng. Luciano C. Scaburi
 Prefeitura Municipal de Sorriso


 Emílio Preima
 Secretário de Obras

TOMADA DE PREÇOS N.º 032-2012

CONTRATO: N.º 074-2011

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE
ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS
DO AEROPORTO MUNICIPAL.

VENCEDORA: SSM CONSULTORIA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

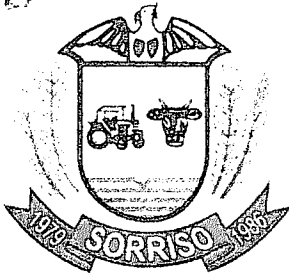
Gestão 2009 / 2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 074/2011, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, n.º 2.525, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 074/2011, decorrente da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impede a execução do contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO N.º 074/2011**, celebrado em 22 de novembro de 2011, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, suprimindo do mesmo o valor de R\$ 47.893,78 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), de acordo com o que determina nos artigos 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora cancelado, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cancelamento em (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Sorriso/MT., 03 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE SORRISO

CLOMIR BEDIN

CONTRATANTE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

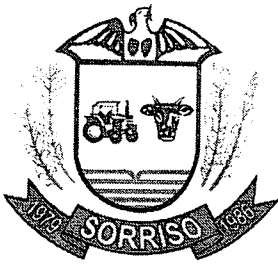
OAB/MT nº. 9.546-A

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MIRALDO GOMES DE SOUZA
CPF: 980.281.201-30

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91,, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar prazo, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula quinta, do contrato n.º 074/2011, que tem a seguinte redação:

LANÇADO
19/10/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

Da vigência do contrato: Atribui-se ao presente termo aditivo novo prazo estabelecido a findar em 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 19 de outubro de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

S S M CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO ROMÃO MEDINA
CONTRATADA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av Porto Alegre, 0002525 - Centro
CNPJ 03.239.076/0001-62

NOTA DE EMPENHO.No 009167/2012 ()-O (X)-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 11/07/2012

Código Reduzido...: 0346
Orgão.....: 09 - SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
Unidade.....: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função.....: 23 - COMERCIO E SERVICOS
Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0249 - SORRISO TUDO A VER
Projeto/Atividade: 1049 - Conclusao da Obra e Estrut do Aeroporto Municipal
Elemento.....: 4490.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
Sub-Elemento.....: 99 - OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALACOES

Credor...: 2727-S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LT Fone: 6536282777
Endereço: AV. TANCREDO NEVES N°.: 000093 CNPJ/CPF: 06.245.457/0001.42
Bairro...: JARDIM PETROPOLIS CEP: 78.060.760 Insc.Est: 13257553-1
Cidade...: CUIABA UF.: MT Insc.Mun: 84894
Banco...: 001 Ag.: 1216-5 Cta.: 39477-7 N° Licit: 32/2011

Tipo de Despesa...: 01044 - OBRAS E INSTALACOES
Especificação....: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PARA SUPERVISÃO DAS OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO
74/2011 E TOMADA DE PREÇOS 032/2011.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação.: 47.939,93
Valor Empenhado...: 47.893,78
Saldo Atual.....: 46,15
Valor Por Extenso: QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SET
ENTA E OITO CENTAVOS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ 47.893,78 conforme
comprovantes.

SORRISO , 11/07/2012

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
CONTADORA / CRC MT005252/0-3

ORDENADOR DA DESPESA

CLOMIR BEDIN
PREFEITO

Fonte: 999 - Outros Recursos

Natureza do Bem: 0002 - BENS IMOVEIS

Recebido () - MATERIAL () - SERVIÇO ____/____/____ (a) _____

RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

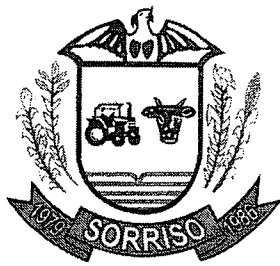
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91,, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar valores, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula terceira, do contrato n.º 074/2011, que terá a seguinte redação:

LANÇADO
12.07.12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Acrescenta-se ao presente contrato o valor de R\$ 47.893,78 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo - Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 47.893,78 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), que correspondem a prestação de serviços de fiscalização dos materiais e serviços a serem realizados em razão do presente termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 239.468,89 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).“

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 11 de julho de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

S S M CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO ROMÃO MEDINA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

1º ADITIVO DE SERVIÇOS

Obra: Aeroporto Municipal
 Localização: Rodovia BR 163 KM 762+100m
 Contratado: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda
 Programa: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica
 Ordem início serviço: 22/11/2.011

Nº Contrato: 074/2015
 Data Assinatura: 26/11/2011
 Convenio:
 Edital: Tomada de Preço 032/2015

DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PART. MENSAL MÉDIA (%)(2)	CONTRATO MESES (3)	ADITIVO MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4)=(1x2x3)	PREÇO UNI. (R\$/MÊS) (6)	CONTRATO PREÇO TOTAL (R\$) (8)=(4x5)	ADITIVO PREÇO TOTAL (R\$) (8)=(4x5)	SALDO
D - Despesas Gerais										
D 1 - Veículos										
Sedan - 71 a 115 CV	V1	1	100%	4	5	4	R\$ 2.728,04	R\$ 10.912,14	R\$ 13.640,18	R\$ 2.728,04
Utilitário - Camionete até 2T	V2	1	100%	4	5	4		R\$ 10.912,14	R\$ 13.640,18	R\$ 2.728,04
Subtotal D1										
D 2 - Equipamentos										
Instrumental de Topografia	E1	1	100%	4	5	4	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,95	R\$ 6.499,94	R\$ 1.299,99
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	5	2	R\$ 1.844,14	R\$ 3.688,28	R\$ 4.610,35	R\$ 922,07
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	5	2	R\$ 2.850,04	R\$ 5.700,07	R\$ 7.125,09	R\$ 1.425,02
Subtotal D2										
D 3 - Aluguéis de Imóveis										
Escritório/Laboratório	I1									
Casa para Engenheiro	I2									
Alojamento	I3	1	100%	4	5	4	R\$ 1.325,41	R\$ 5.301,64	R\$ 6.627,05	R\$ 1.325,41
Subtotal D3										
Subtotal D1, D2, D3										
								R\$ 146.672,28	R\$ 183.340,36	R\$ 36.668,08
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS										
II - CUSTOS INDIRETOS										
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)										
								R\$ 17.600,67	R\$ 22.000,84	R\$ 4.400,16
Subtotal II.1										
								R\$ 17.600,67	R\$ 22.000,84	R\$ 4.400,16
II.2 - despesas fiscais (16,62% de I - II.1)										
								R\$ 27.302,16	R\$ 34.127,70	R\$ 6.825,54
Subtotal II.2										
								R\$ 27.302,16	R\$ 34.127,70	R\$ 6.825,54
								R\$ 44.902,83	R\$ 56.128,54	R\$ 11.225,70
Total do Item II - CUSTOS INDIRETOS								R\$ 191.575,11	R\$ 239.468,89	R\$ 47.893,78
Total Geral (I+II)										

R\$47.893,78 (Quarente e sete mil oitocentos e noventa três reais e setenta e oito centavos)

Importa o líquido a pagar referente aos serviços aditivados neste, em

Local/Data: Sorriso, 25 de junho de 2.012

Valor do Contrato Original: **R\$ 191.575,11**
 Valor do Contrato +Aditivo: **R\$ 239.468,89**
 Valor do Aditivo: **R\$ 47.893,78**
 Percentual do Aditivo: **25%**

Comissão de Fiscalização

Eng. Lourival Rodrigues da Silva

Eng. Luciane C. Scaburi
 Prefeitura Municipal de Sorriso

Emílio Preima
 Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS.

OF/ENG^a. Nº. 070/2012

Sorriso/MT, 03 de Julho de 2012.

Ao Ilmo. Sr.
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
MD. Secretário de Administração

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Valores.**

Prezado Senhor.

Ao tempo de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar-lhe solicitação de aditivo de Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia Para Supervisão e Controle da Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal T.P. 032/2011, contrato n.º 074/2011.

Ver anexo Planilhas de Custos.

Assim sendo a empresa solicita um valor a se aditivado de R\$ 47.893,78 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Aguardamos resposta quanto ao solicitado,


Luciano Clebert Scaburi

Engenheiro Civil
CREA/RNP – 170072976-4


Emiliano Preima
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Nro. 48785/2012 Data: 03/07/2012 Hora: 12:03
Interessado: LUCIANO CLEBERT SCABURI
Assunto: 0003-OFICIOS
OFICIO Nº 070/12- SOLICITACAO ADITIVO DE VALORES

OFÍCIO Nº 007/2012 - Sorriso – MT, 25 de junho de 2.012.

Obra: Aeroporto Municipal de Sorriso


À Prefeitura Municipal de Sorriso
Ao Departamento de Engenharia
A/C Engº Luciano C. Scaburi

Neste

REF: Aditivos de prazo e valores

Vimos com este, informar a V.Sa; que haverá necessidade de solicitar aditivos de prazo e valores ao Instrumento Contratual n.º 074/2011, tendo em vista que a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Está encerrando seu prazo do contrato dos serviços de supervisa, acompanhamento e controle de pavimentação asfáltica das obras do Aeroporto Municipal de Sorriso - MT, sendo esta executada pela empresa CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ainda não foram concluídas, resultando no presente pedido, para apreciação e deliberação de V.Sa.

Sem mais,
Atenciosamente,



Lourival Rodrigues da Silva
Engenheiro Civil
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda

RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Departamento de Engenharia

Ofício: 007/2012
OBRA: Aeroporto Municipal de Sorriso/MT
LOCAL: Sorriso - MT

Junho/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

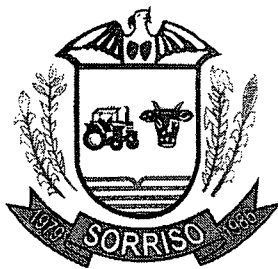
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91,, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar prazo, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula quinta, do contrato n.º 074/2011, que terá a seguinte redação:

LANÇADO
25-06-22



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

Da vigência do contrato: Atribui-se ao presente termo aditivo novo prazo estabelecido a findar em 19/10/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 22 de junho de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

S S M CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO ROMÃO MEDINA
CONTRATADA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61

OFÍCIO Nº 006/2012 - Sorriso – MT, 30 de Maio de 2012.

Obra: Aeroporto Municipal de Sorriso

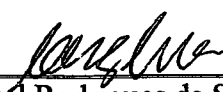
À Prefeitura Municipal de Sorriso
Ao Departamento de Licitação

Neste

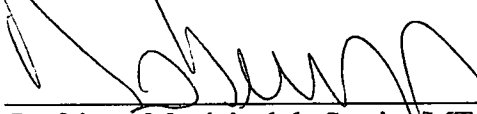
REF: Aditivo de contrato de fiscalização

A SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda, detentora do contrato 074/2011 com vencimento na data de 23.06.2012, vem através deste comunicar à Vossa Senhoria que as obras do Aeródromo de Sorriso não foram concluídas até a presente data. Diante do exposto solicitamos que seja encaminhado o quanto antes o Aditivo do Contrato de Fiscalização.

Sem mais,
Atenciosamente,



Lourival Rodrigues da Silva
Engenheiro Civil
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda

RECEBIDO EM 30/05/2012


Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Departamento de Licitação

Ofício: 006/2012
OBRA: Aeroporto Municipal de Sorriso/MT
LOCAL: Sorriso, - MT

Maio/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 244.376.389-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e à empresa **S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO RAMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91,, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2011**, e do contrato original n.º 074/2011, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar prazo, conforme justificativa e requerimentos em anexo, e cláusula quinta, do contrato n.º 074/2011, que terá a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

Da vigência do contrato: Atribui-se ao presente termo aditivo novo prazo estabelecido a findar em 23/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/11/2011.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 23 de março de 2.012.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

S S M CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO ROMÃO MEDINA
CONTRATADA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF:651.470.061-68

NOME: BELIANE SILVA COSTA
CPF: 006.017.593-11

Dados da ART Agência / Código do Cedente 1695/241810-0 Nosso Número: 24/181000001280728-1 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica: RESPONSÁVEL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO-ORGÃO PÚBLICO			

Contratado

Nr. Carteira: RJ41071196 Profissional: SILVIO RAMAO MEDINA
 Nr. RNP: 2002468893 Título: * Engenheiro de Fortificação e Construção
 Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Nr. Reg.: 6555

Contratante..

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62
 Cidade: SORRISO CEP: 78890000 UF: MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Telefone: -
 Endereço: AEROPORTO MUNICIPAL CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62
 Cidade: SORRISO Bairro: CEP: 78890000 UF: MT
 Finalidade: PÚBLICO Dimensão: 1.600,00 Vir Contrato: 191.575,11 Honorários: 0,00
 Data Início: 22/11/2011 Prev. Fim: 23/03/2012 Ent. Classe: 1 Vencimento: 17/12/11 Valor ART: 666,00

Itm	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Supervisão	AEROPORTO	1.600,00	M

Atividade Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especificada e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Declaro serem verdadeiras as informações acima. De acordo

Local e Data: Cha 07/12/11 Profissional: Silvio Ramao Medina Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00128.072832 9 51840000066600

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Vencimento	17/12/11
Cedente CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					Agência/Cód. Cedente	1695/241810-0
Data	Nr. Docto	Espécie DOC	Acerte	Data Processamento	Nosso Número	24/181000001280728-1
22/11/2011	1280728	DM	NÃO	07/12/2011	(=) Valor do Documento	666,00
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	SR	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					Sacado: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES	

Contratado

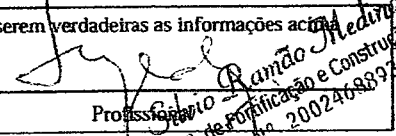
Nr. Carteira: RJ41071196 Profissional: SILVIO RAMAO MEDINA
 Nr. RNP: 2002468893 Título: * Engenheiro de Fortificação e Construção
 Empresa: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Nr. Reg.: 6555

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62
 Cidade: SORRISO Bairro: CENTRO CEP: 78890000 UF: MT

RESUMO DO CONTRATO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO - MT
 CONTRATO N° 074/2011
 PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

<i>Cba</i> 07/12/11 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional Eng. de Fortificação e Construção Nº. 2002468893 CREA-MT	De acordo Ass. do Funcionário Contratado Ass. do Funcionário CREAMT
-------------------------------------	---	---

[bb.com.br]

Cobrança / Títulos

A33K081037238895006
 08/12/2011 10:42:52

08/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 10:42:51
 121601216 0002
 OUVIDORIA BR 0000 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: SSM CONS PROJ E CONS LTDA
 AGENCIA: 1216-5 CONTA: 39.477-7
 =====
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 =====
 10492418110018120004900128072832951840000066600
 NR. DOCUMENTO 120.801
 DATA DO PAGAMENTO 08/12/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 666,00
 VALOR COBRADO 666,00
 =====
 NR. AUTENTICACAO 6.08B.C1E.212.DA7.R2E

Transação efetuada com sucesso por: J2506884 SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR.

Dados da ART Agência /Código do Cedente 1695/241810-0

Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica: RESPONSÁVEL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO-ORGÃO PÚBLICO			

Contratado

Nr.Carteira: PR76057 Profissional: LUCIANO CLEBERT SCABURI
 Nr. RNP: 1700729764 Título: * Engenheiro Civil
 Empresa: MUNICIPIO DE SORRISO **Nr.Reg.: 2923**

Contratante..

Nome: MUNICIPIO DE SORRISO
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 PAÇO MUNICIPAL
 Cidade: SORRISO **Bairro: CENTRO**
CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62
CEP: 78890000 UF: MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE SORRISO - FISC AEROPORTO **Telefone: -**
 Endereço: RODOVIA BR 163 - KM 762 (SENTIDO CUIABÁ - SINOP) **CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62**
 Cidade: SORRISO **Bairro: ZONA RURAL** **CEP: 78890000 UF: MT**
 Finalidade: PÚBLICO **Dimensão: 46.674,26 Vlr Contrato: 1,00** **Honorários: 0,00**
 Data Início: 21/09/2010 Prev.Fim: / / Ent.Classe: 22 **Vencimento: 12/12/11 Valor ART: 33,00**

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Fiscalização	Pistas de Rolamento - Infra Estrutura	46.674,26	M2
2	Fiscalização	Pistas de Rolamento - Pavimentação	46.674,26	M2

Esta ART necessita de baixa após o término da obra/serviço.

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional	Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00127.734788 2 51790000003300

Local de Pagamento	PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA				Vencimento	12/12/11
Cedente	CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT				Agência/Cód.Cedente	1695/241810-0
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	24/181000001277347-6
21/09/2010	1277347	DM	NÃO	02/12/2011	(=) Valor do Documento	33,00
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	SR	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					Sacado: MUNICIPIO DE SORRISO	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Contratado
 Nr. Carteira: PR76057
 Profissional: LUCIANO CLEBERT SCABURI
 Empresa: MUNICIPIO DE SORRISO
 Nr. RNP: 1700729764
 Titulo: * Engenheiro Civil
 Contrante
 Nr. Reg.: 2923

Nome: MUNICIPIO DE SORRISO
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 PAÇO MUNICIPAL
 Cidade: SORRISO
 Bairro: CENTRO
 CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62
 UF: MT

RESUMO DO CONTRATO
 FISCALIZAÇÃO CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP 003/2011 PARA CONTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO, SENDO INICIADA A FISCALIZAÇÃO A PARTIR DA RETOMADA DOS TRABALHOS EM SETEMBRO DE 2011 ONDE FORAM EXECUTADOS A ESCARIFICAÇÃO DE 5CM DA CAMADA SUPERIOR DA BASE DO PAVIMENTO PARA CONFORMAÇÃO AO PROJETO LICITADO.

Local e Data
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Profissional
 De acordo
 Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av Porto Alegre, 0002525 - Centro
CNPJ 03.239.076/0001-62

NOTA DE EMPENHO.No 018730/2011 ()-O (X)-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 22/11/2011

Codigo Reduzido...: 0398
Orgao.....: 09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
Unidade.....: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Funcao.....: 23 - COMERCIO E SERVICOS
Subfuncao.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0249 - SORRISO TUDO A VER
Projeto/Atividade: 1049 - Conclusao da Obra e Estrut do Aereporto Municipal
Elemento.....: 4490.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
Sub-Elemento.....: 99 - OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALACOES

Credor...: 2727-S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LT Fone: 6536282777
Endereco: AV. TANCREDO NEVES N°.: 000093 CNPJ/CPF: 06.245.457/0001.42
Bairro...: JARDIM PETROPOLIS CEP: 78.060.760 Insc.Est: 13257553-1
Cidade...: CUIABA UF.: MT Insc.Mun: 84894
Banco...: 001 Ag.: 1216-5 Cta.: 39477-7 N° Licit: 32/2011

Tipo de Despesa...: 01044 - OBRAS E INSTALACOES
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISAO DAS
OBRAS DE PAVIMENTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME
CONTRATO 74/2011 E TOMADA DE PRECOS 032/2011.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao.: 51.609,94
Valor Empenhado...: 40.000,00
Saldo Atual.....: 11.609,94
Valor Por Extenso: QUARENTA MIL REAIS *****

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 40.000,00 conforme
comprovantes.

SORRISO , 22/11/2011

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
CONTADORA / CRC MT005252/0-3

ORDENADOR DA DESPESA

CLOMIR BEDIN
PREFEITO

Fonte: 999 - Outros Recursos

Natureza do Bem: 0002 - BENS IMOVEIS

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICIO ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Sorriso, 22 de Novembro de 2011.

À Empresa:

SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Avenida Tancredo Neves, N.º 93 Sala 01, Bairro Jardim Petrópolis

Cuiabá – MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos, a partir desta data, a Empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.245.457/0001-42, com sede no endereço acima citado a iniciar os seguintes serviços:

- Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a supervisão, acompanhamento e controle de pavimentação asfáltica das obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT, pelo regime de empreitada por preço global, apresentado através do edital de tomada de preço 032-2011, que passa a fazer parte deste instrumento.

Serviços referentes ao **Contrato n.º 074/2011**, decorrente da tomada de preço n.º 032/2011, firmado com este Município.

Atenciosamente,

Luciano C. Seaburi
Engenheira Civil
Departamento de Engenharia

Clomir Bedin
Prefeito Municipal de Sorriso

Recebido: 22/11/2011

Eng.º Carlos Erecho.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONTRATO N.º 074/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 244.376.389-72, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.245.457/0001-42 e inscrição estadual sob n.º 13.257.553-1, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 93, sala 01, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78070-122, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SILVIO ROMÃO MEDINA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 023.477.551-8 e CPF/MF sob n.º 301.750.387-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

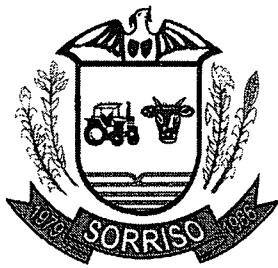
1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se nas necessidades da prestação dos serviços e com base no Processo Licitatório através da Tomada de Preços nº 032/2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato:

2.1.1. Serviços Especializados na:

2.1.1.1 – Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT., em conformidade com os serviços especificados no Termo de Referência – Anexo I, e Planilha de Quantidades e Custos especificados no Anexo II do edital de Tomada de Preços 032/2011 que integra o presente contrato.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R\$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), conforme proposta apresentada pela contratada através da Tomada de Preços nº 032/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais de acordo com as medições realizadas e os serviços prestados, obedecido o cronograma físico financeiro, limitado as quantidades autorizadas na forma que dispõe o edital de Tomada de Preços nº 032/2011 a qual está vinculado o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de **22/11/2011** até **23/03/2012**.

5.2 - O presente contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A empresa adjudicatária desta licitação, deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas de inexecução Contratual (Lei n.º 8.666/93 - art. 58, IV).

5.5 – O presente Edital poderá ser impugnado até cinco dias antes da data prevista para abertura da licitação ou nos demais casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

6.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

6.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

6.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

6.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

6.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

6.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

6.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

6.1.10 – Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.11 – A empresa especializada contratada através de seu representante legal ou de seu Engenheiro responsável contratado, obrigatoriamente a assinar todas as medições mensais, inclusive a medição final, dos serviços por esta supervisionados e fiscalizados, e deverá elaborar e entregar juntamente com as medições os relatórios topográficos impresso e em arquivo digital para que a contratante possa alimentar o sistema GEO-OBRAS TCE/MT em cumprimento a Resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

6.1.12 – A empresa contratada deverá, assim que receber a Ordem de Serviços objeto desta licitação, providenciar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos do contrato celebrado entre as partes.

6.2 - DO CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

6.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

6.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

6.2.4 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

8.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

449051.000000

09.001.23.695.0249.1049 (398) – R\$ 191.575,11



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

9.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, motivo que ensejará rescisão.

9.3. Suspensão de direito de celebrar contrato com a Prefeitura Municipal DE SORRISO - MT pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irremovíveis no período do contrato, admitindo-se reajuste a partir de 1 (um) ano da apresentação da proposta de preços em caso de prorrogação contratual com base na variação do IGPM/FGV conforme prevê a Legislação Federal, em especial a Lei nº 10.192/2001 em seu art. 3º, c/c com a Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. Na renovação do contrato, utiliza-se como base de variação de preço, a média dos índices de atualização utilizado pelo Governo federal pelo IGPM/FGV.

11.1.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.

11.1.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca SORRISO - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Sorriso/MT., 22 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
CONTRATANTE

S S M CONSULT. PROJ. E CONST. LTDA
SILVIO ROMÃO MEDINA
CONTRATADA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: BELIANE SILVA COSTA
CPF: 006.017.593-11

065-3628-2777

patlon@ssmconsulfor.a.com.br

MTH: #
*T: 500



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Sorriso, 22 de novembro de 2011.

Prezada Senhora:

Através do presente, informo a Vossa Senhoria que foi alimentado a pasta Geo-Obras, com o Contrato n.º 074/2011, em arquivo PDF, para lançamento dos mesmos no sistema, bem como segue anexo os documentos abaixo relacionados:

- Propostas de todas as empresas participantes da Tomada de Preços n.º 032/2011.
- Publicações do resultado; e
- Termo de Adjudicação e Homologação.

Certos de sua atenção, externamos votos de estima.

Marisete M. Barbieri

Dpto. Licitação – Mat. 072

CRISTIANE PELLIZZARO BURIN

ENGENHEIRA CIVIL – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GEO-OBRAS

NESTA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, esta PRORROGADA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2011, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferros, Chapas de Ferro e Tubos de Ferro para consertos e reformas de equipamentos da Prefeitura de Sorriso – MT". O referido procedimento licitatório realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de novembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 16 de novembro de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7377214F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 081/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo administrativo interno, foi RETIFICADO o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2011, cujo objeto é o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Implementos Agrícolas". Mediante retificação do edital prorroga-se a data de realização do certame, ao qual se realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de novembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 16 de novembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C346F6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
032/2011

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 032/2011, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT". SAGROU-SE vencedora da presente licitação: SSM

CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, com valor global de R\$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos).
Sorriso – MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BE725493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 177/2009

contratado: DAMINE FERREIRA CABRAL/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretária de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Damine Ferreira Cabral.

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0384EE93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO DO CONTRATO 177/2009

Aditivo do contrato 177/2009. Vigência: 03/02/2010 a 03/02/2011/ DAMINI FERREIRA CABRAL / cargo: Médico Assina: Clomir Bedin, Damini Ferreira Cabral, Zilton Mariano de Almeida;

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1BF7EA17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA PSP
001/2010

Referente ao Edital de Convocação n.º 047/2010 válido no período compreendido entre 12 de julho de 2010 e término em 16 de julho de 2010:

a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.	ÁREA
5º	LUIS CARLOS FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	309	A03

Por não terem comparecido dentro do prazo de 05 (cinco) dias conforme estabelecido no Edital, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 19 DE JULHO DE 2010.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

CLEUSA MARIA PEREIRA
Supervisora do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:DA333313

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.071/2011.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Folhas no
48
B

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4C861ED8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 008/2011.

Sorriso – MT, 30 de Setembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4222A0CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011**

OBJETO: Locação de um imóvel

FINALIDADE: O processo refere-se à locação de Edifício destinado ao Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tancredo Neves, Centro, em anexo ao Conselho Municipal de Saúde, para melhor desenvolvimento dos trabalhos do referido conselho.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATADO: ADELICIO ZAMBONI, CPF Nº 076.446.399-34

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

Sorriso – MT, 30 de Setembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4D882897

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de outubro 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 032/2011, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT”.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 30 de setembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:076F12B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2011**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação dos participantes dos XXX Jogos Regionais Estudantis Mato-grossense (Região Norte) no município de Terra Nova do Norte, de acordo com o Convenio 221/2011.

Finalidade: Atender as necessidades do Departamento de Desporto.

Contratado: Antonio Dalmir Pereira Pais ME

Valor: R\$ 30.000,00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 29 de setembro de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CE156B13

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS
DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado do MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Niceila da Silva Feitosa	1084993-SSP/GO	288.038.681-90	Rua Febrônio Rodrigues setor União

Em substituição, será contemplado, o seguinte beneficiário aprovado pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Lucas Souza e Silva	4633068-SSP/MT	021918401-15	Rua Cruzeiro do Sul, Setor União.

Torixoréu 29 de setembro de 2011.

MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:0416576C



Termo de Homologação

Tomada de Preço 32/2011

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT

Vencedore(s)

Código Nome

CPF/CNPJ

2727 S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

06.245.457/0001-42

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

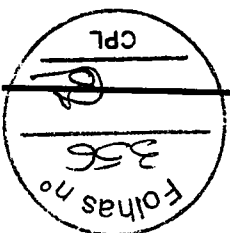
SORRISO - MT, terça-feira, 22 de novembro de 2011

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ 03.239.076/0001-62



Termo de Adjudicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação a(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedor(es) do (a) **Tomada de Preço 32/2011**

2727 S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

06.245.457/0001-42

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 191.575,110

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT

SORRISO - MT, terça-feira, 22 de novembro de 2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 - Sala 01 - Bairro Jardim Petrópolis - Curitiba - MT
Tel/Fax - (065) 3628-2777 / 3052-1797
CNPJ - 06.245.457/0001-42
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CEP - 78070-122
IE - 18.257.553-1

(Handwritten marks and signatures)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO - MT.

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

LICITANTE: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria, Projetos e Construções Ltda.





Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 050/2011

ÍNDICE

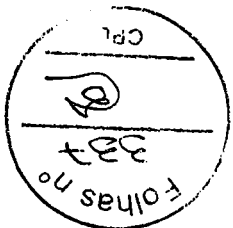
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DE- A
6.1	PROPOSTA DE PREÇOS	
	Índice.....	01
	Apresentação.....	02-03
6.1.1	Proposta Comercial.....	04-05
	Quadro Resumo da Composição do Preço Orçado.....	06
	Cronograma Físico-Financeiro.....	07
	Relação de Equipe Mínima.....	08
	Relação de Equipamento Mínimo.....	09
	Termo de Encerramento.....	10-11

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR



Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



APRESENTAÇÃO

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 - Sala 01 - Bairro Jardim Petrópolis - Curitiba - MT
Tel/Fax - (065) 3628-2777 / 3052-1797
CNPJ - 06.245.457/0001-42
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CEP - 78070-122
IE - 18.257.553-1

Fl. 021



Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

A SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. apresenta, a seguir, Proposta de Preços para cumprimento do Edital de Tomada de Preços Nº 032/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO - MT.

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 - Sala 01 - Bairro Jardim Petrópolis - Curitiba - MT
CEP - 78070-122
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
IE - 13.257.553-1
Tel/Fax - (065) 3628-2777 / 3052-1797
CNPJ - 06.245.457/0001-42

Fl. 037

Folhas no 338

Endergo: Av. Tancredo Neves n° 93 - Sala 01 - Bairro Jardim Petrópolis - Cuiabá - MT
Tel/Fax - (065) 3628-2777 / 3052-1797
CNPJ - 06.245.457/0001-42
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
CEP - 78070-122
IE - 13.257.553-1

Fl. 047

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROPOSTA COMERCIAL

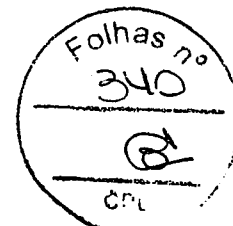
Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



Folhas 339



Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



PROPOSTA COMERCIAL

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal SORRISO – MT

A empresa **SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número **06.245.457/0001-42** com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 93, sala 01, bairro Jardim Petrópolis, situada na cidade de Cuiabá (MT), telefone nº (65) 3628-2777/ (65) 3052-1797 em atenção ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011, vem por meio deste, declarar que:

- a) o prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta dias, a contar da data de abertura da licitação;
- b) está ciente e de acordo com os prazos máximos estipulados para a validade da proposta e de execução dos serviços;
- c) O valor total proposto para execução dos serviços licitados de que trata o processo licitatório através da Tomada de Preços Nº 032/2011 é de **R\$ 191.575,11 (Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Custos;
- d) que aceita o pagamento por parte da contratante conforme medições mensais após a realização dos serviços e de acordo com a disponibilidade de caixa da Contratante.


Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.



SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR

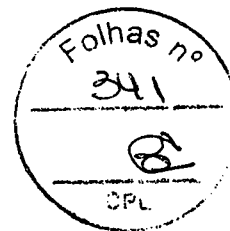
Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT
Tel/Fax – (065) 3628-2777 / 3052-1797
CNPJ – 06.245.457/0001-42

CEP – 78070-122
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
IE – 13.257.553-1

FI. 057




Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO PARA EXECUÇÃO DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - AEOROPORTO MUNICIPAL							
Aeroporto:		SORRISO - MT					
Coord. Do Centro:		LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"					
Dimensões:		Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m					
Ref:		Ref.: DNIT/Abril / 2011				Prazo (meses): 4	
DESCRIÇÃO	NIVEL FUNCIONAL	QTD. (1)	PARTICIPAÇÃO MENSAL MÉDIA (%) (2)	MESES (3)	Nº HOMENS MÊS (4)=(1x2x3)	PREÇO UNITÁRIO(R\$/MÊS) (5)	PREÇO TOTAL (R\$) (6)=(4x5)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
A 1 - PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR							
Eng' Superior	P0						
Consultor	C						
Engenheiro civil Profissional Junior	P3	1	100%	4	4	RS 5.261,74	21.046,96
Eng' Florestal e ou Agrônomo	P2						
Engenheiro	P4						
A 2 - PESSOAL AUXILIAR							
Topógrafo Chefe	T1						
Topógrafo	T2	1	100%	4	4	RS 1.780,81	7.123,22
Topógrafo Auxiliar	T3						
Auxiliar de Topografia	T5	1	100%	4	4	RS 1.068,47	4.273,89
Laboratorista Chefe	T1						
Laboratorista	T2	1	100%	4	4	RS 1.780,81	7.123,22
Laboratorista Auxiliar	T3						
Auxiliar de Laboratório	T5	1	100%	4	4	RS 1.030,81	4.123,25
Fiscal de Campo	T4	1	100%	4	4	RS 1.246,56	4.986,24
Kadista/calculista	T5						
A 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO							
Digitador	A2						
Chefe de Escritório	A0						
Motorista	A3						
Servente	T6						
Subtotal A							48.676,78
B - Encargos Sociais (88,04% de A)							42.855,03
C - Custos Administrativos (50% de A)							24.338,39
D - Despesas Gerais							
D 1 - Veículos							
Sedan - 71 a 115 CV	V1	1	100%	4	4	RS 2.728,04	10.912,14
Utilitário - camionete até 2T	V2	1	100%	4	4		
Subtotal D1							10.912,14
D 2 - Equipamentos							
Instrumental de Topografia	E1	1	100%	4	4	RS 1.299,99	5.199,95
Laboratório de Solo	E2	1	50%	4	2	RS 1.844,14	3.688,28
Laboratório de Betume	E3	1	50%	4	2	RS 2.850,04	5.700,07
Subtotal D2							14.588,30
D3 - Aluguéis de Imóveis							
Escritório / laboratório	I1						
Casa para Engenheiro	I2						
Alojamento	I3	1	100%	4	4	RS 1.325,41	5.301,64
Subtotal D3							5.301,64
Subtotal D1,D2,D3							30.802,08
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							146.672,28
II - CUSTOS INDIRETOS							
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% DE I)							
Subtotal II.1							17.600,67
II.2 - DESPESAS FISCAIS (16,62% de I - II.1)							27.302,16
Subtotal II.2							27.302,16
Total do Item II - CUSTOS INDIRETOS							44.902,83
Total Geral (I + II)							191.575,11
Total / mês							47.893,78
Sorriso - MT, 18 de Outubro de 2011							
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. Nome da Firma				CARLOS ERICILIO PEREIRA DE SOUSA Responsável pela Firma			

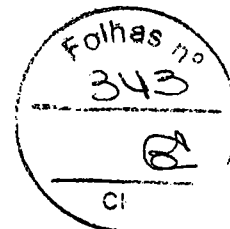
Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 - Sala 01 - Bairro Jardim Petrópolis - Cuiabá - MT
Tel/Fax - (065) 3628-2777/3052-1797
CNPJ - 06.245.457/0001-42

CEP - 78070-122
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
TE - 13.257.553-1

Fi. 007
af



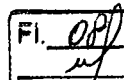
Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



Obra:	Supervisão de Obra Aeroportuárias
Aeroporto:	SORRISO - MT
Coord. Do Centro:	LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"
Dimensões:	Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m
Ref:	Ref.: DNIT/Abril / 2011
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	
ORDEM	QUANTIDADES
01	Engº Superior
02	Consultor
03	Engenheiro civil Profissional Junior
04	Engº Florestal e ou Agrônomo
05	Engenheiro
06	Topógrafo Chefe
07	Topógrafo
08	Topógrafo Auxiliar
09	Auxiliar de Topografia
10	Laboratorista Chefe
11	Laboratorista
12	Laboratorista Auxiliar
13	Auxiliar de Laboratório
14	Fiscal de Campo
15	Kadista/calculista
16	Digitador
17	Chefe de Escritório
18	Motorista
19	Servente
Sorriso - MT, 18 de Outubro de 2011	
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. Nome da Firma	 CARLOS ERÍCIO PEREIRA DE SOUSA Responsável pela Firma

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 - Sala 01 - Bairro Jardim Petrópolis - Cuiabá - MT
Tel/Fax - (065) 3628-2777/3052-1797
CNPJ - 06.245.457/0001-42

CEP - 78070-122
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
I.E. - 13.257.553-1



MD

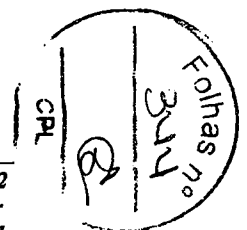


Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

Obra:	Supervisão de Obra Aeroportuárias	
Aeroporto:	SORRISO - MT	
Coord. Do Centro:	LAT: 09° 58' 55,1431" - LONG: 51° 08' 27,6849"	
Dimensões:	Ext.: 1500,00m - Largura: 30,00m	
Ref:	Ref.: DNIT/Abril / 2011	
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÍNIMO		
ORDEM		QUANTIDADES
1	Sedan - 71 a 115 CV	1
2	Utilitário - camionete até 2T	1
3	Instrumental de Topografia	1
4	Laboratório de Solo	1
5	Laboratório de Betume	1
Sorriso - MT, 18 de Outubro de 2011		
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. Nome da Firma		 CARLOS ERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA Responsável pela Firma

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 93 – Sala 01 – Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT
Tel/Fax – (065) 3628-2777/3052-1797
CNPJ – 06.245.457/0001-42

CEP – 78070-122
Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br
I E – 13.257.553-1



Handwritten marks and stamps on the left side of the page, including a rectangular stamp with 'F. 09/11' and other illegible markings.

CNPJ - 06.245.457/0001-42

Tel/Fax - (065) 3628-2777 / 3052-1797

Endergo: Av. Tancredo Neves n° 93 - Sala 01 - Bairro Jardim Petrópolis - Curitiba - MT

Email: ssmconsultoria@ssmconsultoria.com.br

IE - 13.257.553-1

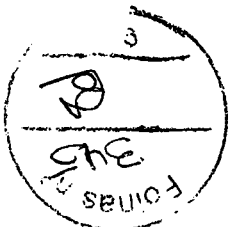
CEP - 78070-122

Fl. 101

TERMO DE ENCERRAMENTO



Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.



Consultoria, Projetos e Construções Ltda.



TERMO DE ENCERRAMENTO

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**

Prezados Senhores,

A **SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.**, Declara através do *Termo de Encerramento* da "**PROPOSTA COMERCIAL**" da Licitação acima em epígrafe, que a mesma compõem-se de **11 (Onze)** páginas, numeradas de **01 a 11**, incluindo esta.

Atenciosamente,

Sorriso/MT, 18 de Outubro de 2011.

SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA.
CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA
PROCURADOR



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

SORRISO – MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Ao

Ilustríssimo Senhor

EMILIANO PREIMA

MD. SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SORRISO – MT

Ilustre Senhor,

Venho por meio deste informar o resultado do processo licitatório de Tomada de Preços nº 032/2011, tendo como objeto o “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT”, conforme resultado em anexo.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

Modalidade: Tomada de Preço

Número da Licitação: 32 / 2011

Vencedor: 2727 S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	88444	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO MT	SERVICO	1,00	R\$ 191.575,1100	191.575,11

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 191.575,11

TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 191.575,11



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**

Às 08:00 (oito horas) do dia 14 (quatorze) de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para continuidade do julgamento da Tomada de Preços nº 032/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O edital da referida licitação foi retirado pelas seguintes empresas: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.963.001/0003-90; DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Neste ato esta HABILITADA para fase de proposta de preços a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, que se faz representada por seu representante legal SR. MARCOS LOEBLEIN, portador do CPF Nº 826.506.241-91. Ato contínuo prosseguiu os trabalhos com a conferência da integridade do lacre do envelope apresentado pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, onde, após análise dos presentes, os mesmos por unanimidade afirmaram que os referidos envelopes não foram violados. Assim sendo, foi aberto em ordem alfabética o envelopes de Propostas de Preços da empresa licitante SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, onde, os membros da C.P.L. e o representante legal da empresa licitante visitou a proposta apresentada. A empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos). Assim sendo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO declara como vencedora da presente licitação a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, com valor global de R\$ 191.575,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), validade da proposta 60 (sessenta dias). Neste ato o representante legal da empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, manifesta verbalmente que CONCORDA com o resultado do certame e que DESISTE de apresentação de quaisquer recursos. Nada mais havendo, eu, SERGIO KOCOVÁ SILVA lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
SECRETÁRIO

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

LICITANTE

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.245.457/0001-42



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**

Às 08:00 (oito horas) do dia 11 (onze) de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a abertura e apreciação da Tomada de Preços nº 032/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O edital da referida licitação foi retirado pelas seguintes empresas: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.963.001/0003-90; DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Neste ato participam do referido certame as empresas: DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, que se faz representada por seu representante legal SR. CLEUVECIO CAVALCANTE RIBEIRO, portador do CPF Nº 304.528.641-00; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, que se faz representada por seu representante legal SR. CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF Nº 820.844.591-68. Ato contínuo iniciou os trabalhos com a abertura em ordem alfabética dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Ato contínuo a C.P.L. solicitou aos representantes legais das empresas que se manifestem referente aos documentos apresentados. Assim sendo, o representante da empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, observou que a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, apresentou comprovante de pagamento sem autenticação, ou seja, em cópia. O representante legal da empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, solicitou inabilitação da empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, pelos seguintes motivos abaixo relatados: a) Por deixar de cumprir o item 5.8.11 do edital, ou seja, a empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, apresentou CRC com data de expedição do dia 17/10/2011; b) Por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado. Neste ato a C.P.L. decide suspender o referido certame para análise dos questionamentos apresentados. Assim sendo, a C.P.L. convoca os representantes legais das empresas licitantes para continuidade do certame, a realizar-se às 10:15 (dez horas e quinze minutos), do mesmo dia, no mesmo local, onde, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO apresentará sua decisão. Nada mais havendo eu, SERGIO KOCOVÁ SILVA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
SECRETÁRIO

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

LICITANTE

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.245.457/0001-42



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**

Às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 11 (onze) de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a abertura e apreciação da Tomada de Preços nº 032/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT. O edital da referida licitação foi retirado pelas seguintes empresas: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.963.001/0003-90; DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Neste ato participam do referido certame as empresas: DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, que se faz representada por seu representante legal SR. CLEUECIO CAVALCANTE RIBEIRO, portador do CPF Nº 304.528.641-00; SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, que se faz representada por seu representante legal SR. CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF Nº 820.844.591-68. Ato contínuo prosseguiu os trabalhos com decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, onde, esta comissão analisou o questionamento apresentado pela empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, referente ao comprovante de pagamento de retirada do edital apresentado pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42. Esta comissão efetuou diligência no Departamento de Tributação da Prefeitura de Sorriso – MT, onde, tal departamento informou a esta comissão que a taxa apresentada pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, foi devidamente paga na data do dia 06/10/2011. Assim sendo, esta COMISSÃO decide HABILITAR SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, por apresentar todos os documentos solicitados no edital. Após foi analisado os questionamentos apresentados pela empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.245.457/0001-42, referente aos documentos apresentados pela empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, onde, esta COMISSÃO analisou o CRC apresentado pela empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, onde, constatou que o CRC apresentado foi protocolado na data de 13/10/2011, ou seja, a data protocolada atende a exigência do edital. Esta COMISSÃO analisando os demais documentos apresentados pela empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, DECIDE INABILITAR a referida empresa por deixar de cumprir os seguintes itens do edital: a) por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, ou seja, os atestados apresentados não apresentam nenhum tipo de compatibilidade com o objeto licitado; b) por apresentar atestado de visita técnica em nome do SR. ANTONIO SOARES DE MATOS FILHO, CREA Nº 1407486225, onde, tal pessoa não



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

consta no quadro técnico apresentado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-MT. Neste ato o representante legal da empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, manifesta verbalmente intenção de RECORRER referente à decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Esta C.P.L. baseando-se no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, CONCEDE a empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 17.579.459/0001-94, prazo para apresentação de recurso. Nada mais havendo eu, SERGIO KOCOVÁ SILVA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

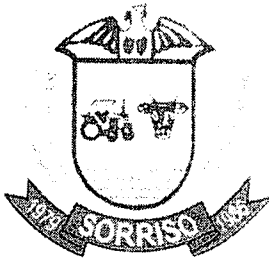
SERGIO KOCOVÁ SILVA
SECRETÁRIO

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

LICITANTE

DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 17.579.459/0001-94

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.245.457/0001-42



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

SUMÁRIO

PREÂMBULO

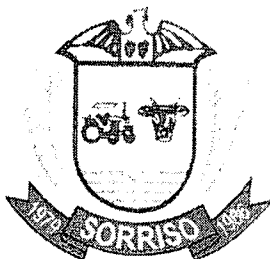
- 1. DO OBJETO**
- 2. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS**
- 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**
- 4. DOS PRAZOS**
- 5. DA HABILITAÇÃO**
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. JULGAMENTO - HABILITAÇÃO**
- 8. JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS**
- 9. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E MULTAS**
- 11. DO ÍNICIO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 12. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 15. DOS RECURSOS**
- 16. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**
- 17. DA RESCISÃO**
- 18. DOMICILIO E FORO**
- 19. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL**

ANEXOS

- | | |
|------------|--|
| Anexo I | Termo de Referência (especificações técnicas) |
| Anexo II | Planilha de Quantidades e Custos do valor máximo estimado (planilha de preços) |
| Anexo III | Cronograma de execução e desembolso |
| Anexo IV | Declaração de conhecimento das obrigações |
| Anexo V | Minuta de contrato |
| Anexo VI | Declaração de superveniência de fato impeditivo |
| Anexo VII | Declaração Empregador de Pessoa Jurídica |
| Anexo VIII | Declaração de Submissão À Fiscalização |
| Anexo IX | Declaração de Designação de Responsável (CARTA CREDENCIAL) |
| Anexo X | Modelo de Proposta Comercial |
| Anexo XI | Modelo de Cronograma Físico Financeiro |
| Anexo XII | Relação de Documentos CRC |
| Anexo XIII | Declaração de Concordância com os Termos do Edital |

MIRALDO GOMES DE SOUZA

PRESIDENTE C.P.L.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Porto Alegre, 2.525 a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, pelas condições estabelecidas no Edital e demais documentos que o integram, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global e conseqüente contratação, objetivando a **“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT”**.

Este edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente, mediante ao pagamento de uma **taxa não reembolsável no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Os envelopes contendo a Documentação e propostas deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, Departamento de Licitações **até às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de outubro de 2011**, quando serão abertos os envelopes, das empresas participantes que estejam devidamente Cadastradas e atualizadas no Município de Sorriso e atendam as exigências do edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Engenharia para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica das Obras do Aeroporto Municipal de Sorriso – MT, conforme documentos em anexo.

1.1.1 O valor global estimado para execução do objeto da presente tomada de preços será de R\$ 194.810,46.

1.2 – A visita técnica no local da obra poderá ser realizada em uma das seguintes datas:

a) Dia 13 de Outubro de 2011, às 08:00 horas (horário local de Sorriso, NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

b) Dia 14 de Outubro de 2011, às 08:00 horas (horário local de Sorriso, NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

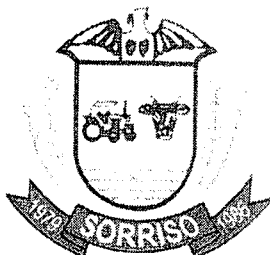
1.2.1 – O responsável técnico da empresa licitante deverá se dirigir ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, onde, após será encaminhado ao local da Visita Técnica.

1.2.2 – O Responsável Técnico da empresa licitante deverá apresentar no ato da expedição do atestado de visita, documento de identificação comprovando que o mesmo faz parte do quadro técnico da empresa licitante.

1.3 - A licitação será realizada em duas fases assim discriminadas:

A - Habilitação

B - Propostas de preços



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

1.4 - As propostas de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados com os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**

ENVELOPE “B” - PROPOSTAS DE PREÇOS

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2011**

1.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

1.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

1.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, serão entregues a Comissão Permanente de Licitação ao adentrar-se na sala.

2 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão previstos no Orçamento do Município de Sorriso – MT.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente para o corrente exercício na conta:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

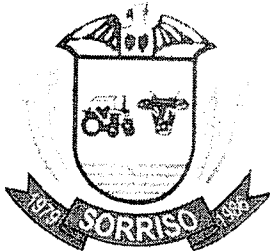
449051.000000

09.001.23.695.0249.1049 (398)

4 - DOS PRAZOS

4.1 - A documentação concernente a “Habilitação” e “Proposta de Preços” das empresas licitantes será recebida pela Comissão de Licitação até **às 08:00 horas (horário local), do dia 18 de outubro de 2011.**

4.2 - A abertura dos envelopes “B” - contendo a “Proposta de PREÇOS”, poderá ser precedido de diligências a serem realizadas pela Comissão de Licitação, visando



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

averiguar a autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes nos envelopes “A” (HABILITAÇÃO).

4.3 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 - O presente contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.5 - O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.6 - A empresa adjudicatária desta licitação, deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas de inexecução Contratual (Lei n.º 8.666/93 - art. 58, IV).

4.7 - O presente Edital poderá ser impugnado até cinco dias antes da data prevista para abertura da licitação ou nos demais casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - As Micro-empresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, no ato do cadastramento, declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s), na forma da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes do MUNICÍPIO ressalvados ao disposto no parágrafo 3º. do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

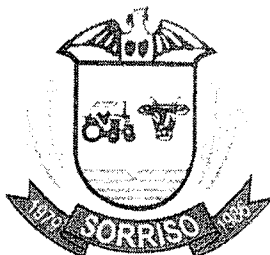
5.4 - Somente poderão participar desta licitação empresas licitantes que comprovem capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei 8.666/1993).

5.5 - Não será permitida a qualquer pessoa física ou jurídica a representação ou participação como sócio ou técnico de mais de uma empresa.

5.6 - Não será permitida a participação de consórcio ou coligação de empresas.

5.7 - O envelope de habilitação deverá conter os documentos relacionados no item seguinte, em via original ou cópia autenticada, numerada, rubricada e disposta ordenadamente, não contendo folhas soltas e nem rasuras.

5.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

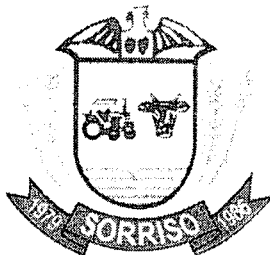
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

- 5.8.1 – Declaração de conhecimento das obrigações (Modelo ANEXO IV – do edital).
5.8.2 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa.
5.8.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
5.8.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5.8.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
5.8.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.8.7 - Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação (ANEXO VI).
5.8.8 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 (Modelo ANEXO VII – do edital).
5.8.9 – Declaração de Aceitação de fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente possa indicar (Modelo ANEXO VIII – do edital).
5.8.10 – Declaração designando a pessoa responsável para acompanhar os procedimentos legais da referida licitação (Modelo ANEXO IX – do edital).
5.8.11 – Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo MUNICÍPIO e em plena vigência, expedido ou atualizado em até 03 (três) dias da data de realização do certame (relação de documentos necessários para CRC – anexo XII).
5.8.12 - Declaração expressa de concordância com todas as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos (Modelo ANEXO XIII – do edital).
5.8.13 – Apresentação de comprovante de pagamento de retirada do edital, emitido em nome da empresa licitante, conforme número de CNPJ constante na guia de pagamento.

5.9 - REGULARIDADE FISCAL

- 5.9.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.9.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
5.9.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2011, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
5.9.4 – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
5.9.5 – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

5.9.6 - Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.9.7 - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

5.9.8 Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.9.9 Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.9.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93):

5.10.1. - Registro ou inscrição da *Empresa* na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

5.10.2. - Registro ou inscrição do *Profissional* responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

5.10.2.1. – Quando empregado do quadro apresentar comprovação do vínculo entre a empresa e o engenheiro detentor da responsabilidade técnica de serviços desta natureza:

a) - da cópia da carteira profissional de trabalho e da ficha de registro de empregados (FRE); ou

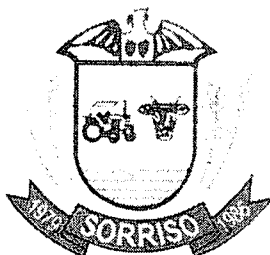
b) - No caso do responsável técnico fazer parte do quadro societário da empresa, comprovar através de cópia da última alteração do contrato social.

5.10.3 – Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de SORRISO (conforme item 1.2), em nome da licitante, certificando que esta, através de seu Responsável Técnico devidamente Registrado no CREA, visitou o local onde serão executadas as obras/serviços, acompanhado(s) por representante do Departamento de Engenharia do Município de Sorriso – MT, que certificará a visita.

5.10.4 - Experiência da Licitante na realização de serviços na área, e que a empresa tem capacidade técnica para ser contratada que deverá ser por meio de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado (da contratante à licitante), em papel timbrado da contratante, constando ainda o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão conforme segue:

5.10.4.1 – Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados que a empresa executou serviços de supervisão, consultoria e fiscalização de pavimentação de obras compatíveis com o objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA;

5.10.5. Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso a Comissão Permanente de Licitação entenda necessário, poder-se-á promover diligências junto às respectivas emitentes.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

5.10.6 – Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente comprovado através de carteira assinada a mais de três meses que antecede a data prevista para entrega da proposta ou que faça parte do quadro societário da empresa, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente com a seguinte qualificação:

5.10.6.1. Profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia devidamente regular no exercício de sua função que deverá ser comprovado através da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

5.10.6.2. Comprovação de estar devidamente regular com a anuidade do CREA-MT, comprovado através de cópia da guia de pagamento relativo ao exercício de 2011;

5.10.7 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.10.8 - A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

5.10.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.10.10 - Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estas consideradas válidas por 30 (trinta) dias após a data da emissão das mesmas.

5.10.11 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.11 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93):

5.11.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano de 2010), que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei Nº 8.666/1993). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada em cartório dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, necessariamente assinado pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedado a apresentação somente de extrato, dispensado na hipótese de empresa constituída a partir do ano de 2010.

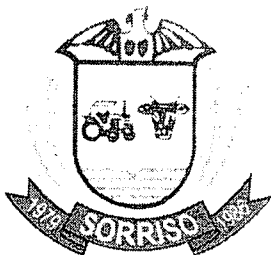
5.11.2 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, por meio do Balanço Patrimonial do último exercício, demonstrando os seguintes índices:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável a Longo Prazo

c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo

5.11.3 – Na hipótese de alteração contratual do nome da razão social, do quadro societário e seu objeto social, poderá a empresa apresentar balanço na forma que prevê os itens 5.11.1 e 5.11.2 da empresa.

5.11.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no envelope Nº 02 – Proposta Comercial conforme anexo X, devidamente fechado e inviolado. Elaborada e entregue em 01 (uma) via, datilografadas ou impressa, com numeração de páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, com clareza, sendo datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, contendo os seguintes elementos:

6.1.1 - A Proposta Comercial, acompanhado da planilha orçamentária Anexo II do edital e cronograma físico financeiro conforme modelo do Anexo XI, contendo:

a) Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual caso tenha, endereço e telefone da Proponente;

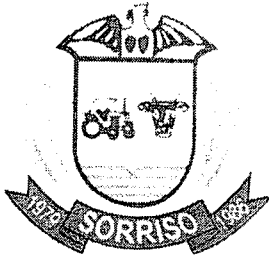
b) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) Prazo de validade da Proposta Comercial, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

d) Preço global dos serviços a serem disponibilizados, em moeda corrente, em algarismos arábicos, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todos os insumos, matérias primas, impostos, taxas, fretes, seguros, salários, encargos sociais, previdenciários e quaisquer outras incidências diretas e indiretas que possam ocorrer;

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Edital, bem como as que contenham preços excessivos ou



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

manifestadamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

6.4 – Não serão aceitas propostas com valores inexeqüíveis.

6.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, quer seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

6.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

6.7 – A proposta de preços também deverá ser entregue através de um arquivo salvo em Excel ou similar através de CD, DVD ou Pen Drive, que ficará de posse da CPL.

6.8. – Os valores unitários e valor global da proposta de preços não poderão ser superiores aos valores orçados pela Prefeitura de Sorriso, conforme planilha orçamentária em anexo.

7 - HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a incumbência de receber os envelopes “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”, e efetuar seus respectivos julgamentos.

7.2 - Após a tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos o presidente da comissão de licitação declarará instalada a sessão de recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS” desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das empresas licitantes que adquiriram o Edital, bem como os nomes das empresas licitantes presentes, sendo vedado, a partir do momento da instalação da sessão, receber outros documentos.

7.3 - Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes de “HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS”

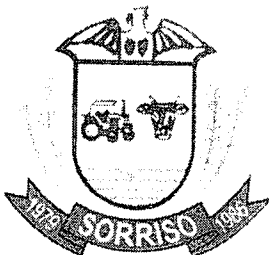
7.4 - Analisadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as empresas licitantes;

7.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada à habilitação, ressalvada a hipótese de greve dos órgãos que emitentes dos documentos.

7.6 - Na mesma ordem, o Presidente convocará os membros da Comissão e a todos os licitantes presentes a assinarem o fecho dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, que manterá fechado até que se apreciem os documentos de habilitação;

7.7 - Em seguida a Comissão analisará, na mesma ordem, os documentos de “HABILITAÇÃO”, considerando habilitada a empresa licitante cuja documentação esteja de acordo com o exigido neste Edital;

7.8 - Havendo inabilitação de qualquer das empresas licitantes, o Presidente da comissão de licitação solicitará dos mesmos a desistência expressa de seus recursos,



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

que deverá ser assinado pelo representante da empresa não habilitada o **TERMO DE RENÚNCIA**, e que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata.

7.9 - Se não houver expressado desistência, através do Termo de Renúncia, de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham recursos que entenderem;

7.10 - Havendo recurso, assim como suas eventuais impugnações, a comissão após seu julgamento, ou ainda sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos, importando em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subseqüentes;

7.11 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

7.12 - O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

7.13 - A Comissão de Licitação somente procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", das empresas licitantes habilitadas;

7.14 - Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas inabilitadas serão devolvidos intactos, bem como conferidos seus respectivos lacres, isto, após o julgamento ou denegação de recursos, se houver;

7.15 - É expressamente proibida, sob qualquer alegação, a abertura no recinto da sessão de licitação do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", das empresas inabilitadas.

8 - JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS

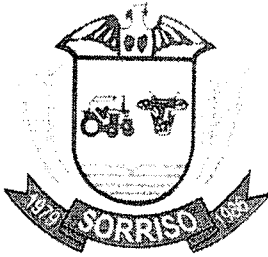
8.1 - Caso o julgamento das propostas de preços se dê na mesma data e em continuidade a habilitação, será seguido o disposto nos itens 8.4 em diante;

8.2 - Caso não haja julgamento das propostas de preços na mesma data de julgamento da habilitação, este se dará no dia, hora e local designado na Ata circunstanciada de encerramento da fase de julgamento da "HABILITAÇÃO";

8.3 - Após a tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos o Presidente da Comissão de Licitação declarará instalada a sessão de julgamento do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação fazendo registrar em ata os nomes por ordem alfabética das empresas licitantes bem como os nomes dos representantes legais das empresas licitantes presentes;

8.4 - Pela ordem alfabética serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os lacres indevassáveis dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS";

8.5 - Analisadas ou confirmadas às credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos lacres dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS",



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

serão lançados em ata os nomes dos representantes legais segundo as empresas licitantes e a confirmação de que os lacres dos envelopes estão invioláveis;

8.6 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" não mais caberá inabilitação de empresa licitante, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação;

8.7 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", será analisado seu conteúdo, considerando-se classificadas as empresas licitantes que tenham atendido o disposto no item 6 (seis) deste Edital;

8.8 - Todos os documentos contidos na "PROPOSTA DE PREÇOS" serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação;

8.9 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias;

8.10 - Na seleção das "PROPOSTAS DE PREÇOS", será classificada vencedora a proponente que apresentar menor preço global.

8.11 - O julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS será duas fases:

I - FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as Propostas de preços que:

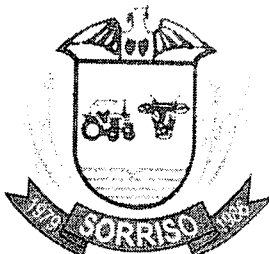
- a) Estejam incompletas, em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- b) Que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- c) Apresentem prazos diferentes dos permitidos no Edital;
- d) Apresentem vantagens ou condições não previstas neste edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o valor por extenso, na hipótese de erro de soma ou multiplicação do quantitativo pelo unitário, a empresa deverá ajustar seus valores para que prevaleça o valor total da proposta, uma vez que o preço para o julgamento final será considerado o valor total da proposta.

II - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

- a) Havendo eliminação de empresa licitante, o Presidente da comissão de licitação solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceite, será circunstancialmente lançado em ata a qual obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das empresas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso do julgamento da "PROPOSTA DE PREÇOS";
- b) Se não houver expressa desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.
- c) Esgotadas as fases de recurso, a comissão de licitação fará a classificação das "PROPOSTAS DE PREÇOS" pela ordem de seus valores crescentes.
- d) Em caso de igualdade entre propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitação na presença de todos os licitantes.

9 - HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

9.1 - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da comissão de licitação serão submetidos à superior homologação do Senhor Prefeito Municipal.

9.2 - Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.2.1 - Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela comissão de licitação para o desempate.

10 - DO CONTRATO E MULTAS

10.1 - Será celebrado contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço global, relativo às obras e serviços.

10.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Serão aplicadas multa de até 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, a critério do Município, por dia que exceder ao prazo previsto para o início e/ou conclusão da obra ou serviço.

b) Suspensão do direito de licitar com o Poder Público Municipal e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito após o vencimento do prazo estipulado, a suspensão dos pagamentos será automática e perdurará até que ocorra a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, além das deste Edital.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada liberdade de ampla defesa.

e) O cancelamento da execução do contrato terá lugar de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:

e.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

e.2 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município.

10.3 - As multas serão descontadas das respectivas faturas, podendo ser restituídas se, na medição final dos serviços for constatada a recuperação do atraso;

10.4 - O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo, a cessão parcial ocorrerá mediante prévia anuência do Município.

10.5 - Sob nenhum pretexto o Município pagará indenização à empreiteira por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social;

10.6 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito;

a) Este Edital e seus Anexos;

b) Proposta da empresa vencedora.